Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2990

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº058/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 058/2023**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios do tipo salgados fritos para a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com a empresa ADIMAIR JOSE RODRIGUES PEDROSO 00756005108, inscrita no CNPJ sob o n° 41.471.292/0001-28, sediada na Rua Francisco Rodrigues de Oliveira nº 143, Centro, São Francisco de Goiás, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás.

São Francisco de Goiás, 17 de novembro de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F5E2D5B5

PREFEITURA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 077/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EXTRATO

Contratante: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS,** com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, nesta cidade, inscrito no CNPJ: 11.335.530/0001-07. **Contratada** PRIME ENGENHARIA EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 28.331.609/0001-62. **Valor do aditivo do contrato**: R$ 85.077,57 (cinquenta e cinco mil setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **Origem**: TOMADA DE PREÇO 001/2022. **Objeto**: Termo aditivo de inclusão de meta referente a Contratação de empresa de engenharia para construção da UBS II Ilda Maria **Fonte:** Recurso Federal, Convênio SICONV 2802/2021, **Proposta** 11335.5300001/21-004 **Dotação**: 10.301.0210.1.019 - **Data da Assinatura**: 16/11/2023.

Município de São Francisco de Goiás/GO, 17 de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:DEAEBCA9

PREFEITURA
PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2023, tipo menor preço por item**, na forma da Lei 10.520/02, a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 22 do mês de dezembro de 2023**, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de custeio da saúde, concernente a emenda proc. sei nº 202300010002797. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 17 de novembro de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:0D227C1B

PREFEITURA
EXTRATO DA ARP Nº 074/2023

Contratante: O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no **CNPJ** sob o nº **02.468.437/0001-80**, estabelecida à Avenida Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Bairro Vila Souzânia, São Francisco de Goiás/GO, CEP: 75.490-000. **Contratada**: **J J PRODUTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **49.453.745/0001-03**, estabelecida à Rua da Pátria, Nº 239, Bairro Santa Genoveva, Q.: 73, L.: 18, Sala 04, Goiânia/GO, CEP: 74.670-300. **Valor do contrato**: R$ 65.590,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais). **Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 (Processo Administrativo nº. 5665/2023). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, **Fonte:** Recurso Estadual, Emenda 1725/2023, Processo 202300006004845 - Data da Assinatura: 30/10/2023.

Município de São Francisco de Goiás/GO, 14 de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1D441167

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 498/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis, cadeiras e mesas, a serem utilizadas em evento de inauguração de ponte em concreto na zona rural do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

33.889.168 MILTON ALVES PEDROSO, inscrita no CNPJ: 33.889.168/0001-59, endereço Rodovia GO-080, Jardim Santa Paula, Nº 00 - CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B8C5C6C0

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 499/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para locação de máquinas e equipamentos, caminhão caçamba, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

DORIVAL RODRIGUES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.857.662/0001-90, endereço Rua Honorato dos Santos, Setor Central, Nº 1 - CEP: 75.165-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:13547A08

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 500/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de explosivos e munições, fogos de artifício, a serem utilizados no dia 18 de novembro em evento para inauguração da ponte em concreto na zona rural do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

GOIANIA FOGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.157.164/0001-00, endereço Avenida T-2, Setor Bueno, Nº 1777, Q.: 35, L.: 10 - CEP: 74.215-010, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.256,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B7651BF9

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 501/2023

O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços por terceiros, empregado na realização de eventos, inclusive congressos e conferências, locação de banheiros químicos, a serem utilizados em evento de inauguração de ponte em concreto na zona rural do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

29.982.507 GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO, inscrita no CNPJ: 29.982.507/0001-70, endereço Avenida Paulista, Jóquei Club, Nº 00, Q.: 01, L.: 07 - CEP: 75.095-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:88E49625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 156/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 156/2023**

PESSOA JURÍDICA

E. DOS SANTOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.929.199/0001-90, localizada na a rua 217, nº 13 Cidade Nova 4, Núcleo 16 – Manaus-Amazonas, CEP: 69.098.470, neste ato representado por seu sócio administrador **EMANUEL DOS SANTOS**, brasileiro, CPF n° 642.070.992-04, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, através de empreitada global, para execução de serviços de recapeamento asfáltico nas Avenidas 23 e Rua 23, Bairro Água Fria, através do convênio 911855/2021, e Rua

15, Rua 18 e Rua 20, Bairro Água Fria, através do Convênio 912707/2021, no município de Água Fria de Goiás – GO, nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato**.**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10/11/2023 a 10/11/2024.**

VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor global de R$ 592.364,52 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.**

Água Fria de Goiás, 10 de novembro de 2023

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:E92C417F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

DECRETO N° 2006/2023

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás; no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve

REVOGAR:

Art. 1º A cessão do (a) servidor (a) **LUCIANA DE ALMEIDA CARNEIRO FAGANELLO**, matrícula nº 4848, ocupante do cargo de provimento efetivo de administrativo; para o Fundo de Previdência de Águas Lindas**,** conforme solicitado pelo ofício nº 1021/2023 – FUNPREVAL.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:C6B30867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004

PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – FMS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e DE MEIO AMBIENTE – FMMA

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA se Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 004 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 004/2023 (Processo Administrativo nº. 7031/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2023, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:61D1B0B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2023_FMA

Processo 23164/2023
Dispensa 238/2023
Assunto: Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de peças para grade ARADORA grande tatu amarela GAPCR 16 discos (01) patrimônio:10646 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas;
TERRARADA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ N.º 03.292.919/0001-94 no valor de R$3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais)

Alto Horizonte, 17 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2A51A2A4

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023_ADM

Processo:15030/2023
Dispensa: 223/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidro e acessórios, para atender as necessidades do prédio onde está localizada a Secretaria Municipal de Governo e seus órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
REDE DI CRISTAL LTDA inscrita no CNPJ N.º 43.696.553/0001-33 no valor de R$ 13.208,00 (Treze mil, duzentos e oito reais).

Alto Horizonte, 17 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:8147112D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2023_FMA

Processo 22816/2023
Dispensa 239/2023
Assunto: Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de peças e serviço mão de obra para o TRATOR MASSEY FERGUSSON MODELO 4285 SERIE E131123 para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
TERRARADA PECAS PARA TRATORES IMPL AGRICOLAS LTDA; inscrita no CNPJ N.º 03.292.919/0001-94; no valor de R$580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

Alto Horizonte, 17 de novembro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação Em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6A8208AA

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
EXTRATO CONTRATO N. º 47/2022 - FMSUR I TERMO ADITIVO

N° do Processo: 18583/2023

Contratante: Fundo Municipal de Serviços Urbanos

Contratada: WESLEY PAULO SOARES FONSECA

CNPJ: 43.288.060/0001-64

Objeto: Locação de caminhão 3/4 combustível diesel, com fornecimento de motorista habilitado, conforme especificações do termo de referência.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 4 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e ato administrativo que declarou o procedimento.

Vigência: 20/11/2023 à 20/11/2024.

Valor Total: R$ 74.760,00 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 17/11/2023

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, no prazo legal.

RONAN NUNES VIEIRA
Gestor FMSUR

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:025DF5D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: FRANCIMAR JOAQUIM DE SOUZA 01086564111
CNPJ: 23.928.659/0001-08
OBJETO: Contratação de show artístico para apresentação em comemoração ao aniversário do Assentamento Sílvio Rodrigues no dia 18 de novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.013.392.1005.2.054.3.3.90.39 – Ficha: 642 / Fonte: 100 / Subelemento 23.
DATA DO CONTRATO: 17/11/2023
VIGÊNCIA: De sua assinatura até 31/12/2023
CONTRATO Nº 175/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:854E6AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 546/2023 "REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 269, DE 11 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 546/2023

Alvorada do Norte 13 dias do mês de Novembro de 2023.

REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 269, DE 11 DE JUNHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Organização do RPPS

Art. 1º. A organização do FUNPAN será composta pela seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva - DE;
II - Conselho Deliberativo de Previdência - CDP;
III - Conselho Fiscal de Previdência - CFP;
IV - Comitê de Investimentos - CI.

Seção I

Diretoria Executiva

Art. 2º. O Prefeito Municipal nomeará uma Diretoria Executiva composta pelo Gestor do RPPS, Gestor de Recursos, um Tesoureiro e um Secretário, para administrar, nos termos desta Lei e da Lei Municipal nº 269/2007, o Fundo de Previdência Social, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado de forma sucessiva, observadas ainda as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. As funções de Gestor do RPPS e de Gestor de Recursos podem ser exercidas pela mesma pessoa, que terá necessariamente que ser um segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, cuja remuneração e os encargos sociais inerentes à nomeação correrão por conta do Fundo Municipal de Previdência ou do Poder Executivo.

Art. 4º. O tesoureiro e o secretário, que terão que ser necessariamente segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Os membros da Diretoria Executiva, para sua nomeação e permanência na função, **deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função, observadas as exigências da Secretaria de Previdência;

III - possuir comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior.

§ 1º. A comprovação do requisito de que trata o inciso I do caputdeste artigo será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e
II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social naInternet.

§ 2º. Em caso de ocorrência das situações de que trata o § 1º deste artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

§ 3º. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá observar as exigências da Secretaria de Previdência quanto a quantidade mínima de membros certificados, quanto a data de limite para comprovação da certificação e quanto aos níveis de certificação.

§ 4º. Outros requisitos para nomeação e permanência dos membros da Diretoria Executiva poderão ser disciplinados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, inclusive em caso de **atualização das normas que disciplinam estes critérios**.

Art. 6º. O Secretário será o responsável por lavrar as atas da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo de Previdência, do Conselho Fiscal de Previdência e do Comitê de Investimentos.

Art. 7º. O Gestor do RPPS e o Tesoureiro serão responsáveis pelas assinaturas eletrônicas de transferências, TED/DOC, PIX e dos cheques das contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Previdência.

Art. 8º. O Gestor do RPPS tem as seguintes atribuições, entre outras de natureza específica:

I – administrar, gerenciar e exercer as atividades da gestão do FUNPAN;
II – garantir o cumprimento do plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos na presente lei;
III – administrar, nos termos da presente lei, o FUNPAN através da Diretoria Executiva composta de Gestor do RPPS, Gestor de Recursos, um Tesoureiro e um Secretário;
IV – gerenciar e acompanhar as atividades dos colaboradores em suas atribuições;
V – conferir e autorizar o pagamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas;
VI – conferir e autorizar o pagamento dos consignados;
VII – formalizar e acompanhar, até a conclusão, os processos de aposentadorias e pensões;
VIII – administrar, acompanhar e controlar o sistema econômico e financeiro do FUNPAN;
IX – acompanhar e fiscalizar as prestações de serviços das empresas de assessoria ou consultoria jurídica e assessoria contábil;
X – garantir o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do FUNPAN;
XI – levantar eventuais débitos que o município de Alvorada do Norte possa ter para com o FUNPAN, apresentar ao Conselho Deliberativo de Previdência - CDP e providenciar a cobrança junto ao prefeito municipal para a realização do pagamento;
XII – verificar diariamente os extratos bancários das contas do FUNPAN;
XIII – acompanhar e cobrar os repasses das contribuições previdenciárias do FUNPAN dos servidores cedidos a outros municípios;
XIV – comparecer às reuniões, junto com a consultoria/assessoria jurídica;
XV – informar ao Conselho Deliberativo de Previdência - CDP a situação de inadimplência dos órgãos e da Prefeitura para com o FUNPAN;
XVI – elaborar e encaminhar banco de dados para confecção do cálculo atuarial anualmente;
XVII – proceder, no âmbito FUNPAN, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XVIII – outras atribuições na sua área de atuação que venham a ser delegadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por aprovação do Conselho Deliberativo de Previdência - CDP.

Art. 9º. O Gestor de Recursos tem as seguintes atribuições, entre outras de natureza específica:

I – proceder às aplicações financeiras do FUNPAN, na forma da lei, e acompanhá-las;
II – fornecer relatórios ou informações (extratos bancários, aplicações e valores recebidos) à consultoria/assessoria jurídica, contábil e de investimentos, para as devidas informações;

III – elaborar juntamente com o consultor de investimentos a política de investimentos anualmente e acompanhar os relatórios trimestrais de resultados da aplicação para tomadas de decisões em conjunto com o Comitê de Investimentos - CI;

Seção II

Do Conselho Deliberativo de Previdência

Art. 10. Fica instituído o Conselho Deliberativo de Previdência – CDP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) presidente, preferencialmente servidor efetivo;
II – 01 (um) representante do Poder Executivo;
III – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
IV – 01 (um) representante dos servidores ativos;
V – 01 (um) representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º. Os membros do CDP terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida a recondução de forma sucessiva.
§ 2º. Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular.
§ 3º. Os membros suplentes terão participação com direito a voto somente na ausência do seu titular.
§ 4º. Os membros titulares do CDP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I – o presidente, que terá voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, e deverá ser preferencialmente servidor efetivo.
II – os representantes do Poder Executivo e do Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes; e
III – os representantes dos servidores ativos, dos inativos e pensionistas, eleitos entre seus pares, serão indicados pelos sindicatos ou associações correspondentes, ou ainda, por uma comissão de representação, caso não haja sindicato ou associação.

§ 5º. Os membros do CDP não serão destituíveis *ad nutum*, e somente podem ser afastados de suas funções a pedido ou, depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou ainda em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Art. 11. O CDP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias;

Parágrafo único. Das reuniões do CDP, serão lavradas atas em livro próprio, com indicação de presença e falta dos respectivos membros.

Art. 12. As decisões do CDP serão tomadas por maioria, exigido o quórum mínimo de 03 (três) membros.

Parágrafo único. Não será permitido ao membro do CDP omissão ou abstenção de voto.

Art. 13. Incumbirá à Diretoria Executiva proporcionar ao CDP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 14. Compete ao Conselho Deliberativo de Previdência - CDP:

I - aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;
II - acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;
III - emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;
IV - acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;
V – elaborar seu regimento interno, estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;
VI - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;
VII – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do FUNPAN;
VIII - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;
IX - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
X - autorizar a contratação de empresas ou profissionais especializados para assessorar na gestão e para realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
XI - autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do FUNPAN, observada a legislação pertinente;
XII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo FUNPAN;
XIII - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
XIV - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FUNPAN;
XV – acompanhar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
XVI - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XVII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência;
XVIII – manifestar sobre eventuais débitos que o município de Alvorada do Norte possa ter para com o RPPS para apresentação ao Prefeito Municipal para a realização do pagamento;
XIX – manifestar em projetos de lei de acordos de composição de débitos previdenciários do Município com o RPPS; e
XX – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

Parágrafo único. Outras atribuições e competências do CDP poderão ser disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Os membros do Conselho Deliberativo de Previdência – CDP, para sua nomeação e permanência **deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de sua função, observadas as exigências da Secretaria de Previdência;

§ 1º. A comprovação do requisito de que trata o inciso I do*caput*deste artigo será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e
II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social naInternet.

§ 2º. Em caso de ocorrência das situações de que trata o § 1º deste artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

§ 3º. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá observar as exigências da Secretaria de Previdência quanto a quantidade mínima de membros certificados, quanto a data de limite para comprovação da certificação e quanto aos níveis de certificação.

§ 4º. Outros requisitos para nomeação e permanência dos membros do CDP poderão ser disciplinados por Decreto do Chefe do Poder

Executivo, inclusive em caso de **atualização das normas que disciplinam estes critérios**.

Seção III

Do Conselho Fiscal de Previdência

Art. 16. Fica instituído o Conselho Fiscal de Previdência – CFP, órgão de fiscalização interna do Regime Próprio de Previdência Municipal, composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo, preferencialmente servidor efetivo;
II – 02 (dois) representantes dos servidores ativos.

§ 1º. Os membros do CFP terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida a recondução de forma sucessiva.
§ 2º. Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular.
§ 3º. Os membros suplentes terão participação com direito a voto somente na ausência do seu titular.
§ 4º. Será eleito um presidente por maioria de votos dentre os membros do CFP.
§ 5º. Os membros titulares do CFP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I – o representante do Poder Executivo será indicado pelo Chefe do Poder Executivo e deverá ser preferencialmente servidor efetivo.

II – os representantes dos servidores ativos, eleitos entre seus pares, serão indicados pelos sindicatos ou associações correspondentes, ou ainda, por uma comissão de representação, caso não haja sindicato ou associação.

§ 6º. Os membros do CFP não serão destituíveis *ad nutum*, e somente podem ser afastados de suas funções a pedido ou, depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou ainda em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Art. 17. O CFP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por, pelo menos, dois de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias;

Parágrafo único. Das reuniões do CFP, serão lavradas atas em livro próprio, com indicação de presença e falta dos respectivos membros.

Art. 18. As decisões do CFP serão tomadas por maioria.

Parágrafo único. Não será permitido ao membro do CFP omissão ou abstenção de voto.

Art. 19. Incumbirá à Diretoria Executiva proporcionar ao CFP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal de Previdência - CFP:

I - zelar pela gestão econômico-financeira;
II - examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
III - verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
V - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
VI - emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;
VII - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
VIII - manifestar-se sobre a prestação de contas mensal e anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
IX - fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;
X - elaborar seu regimento interno;
XI - fiscalizar todas as demais ações do RPPS.

Parágrafo único. Outras atribuições e competências do CFP poderão ser disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. Os membros do Conselho Fiscal de Previdência – CFP para sua nomeação e permanência **deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de sua função, observadas as exigências da Secretaria de Previdência;

§ 1º. A comprovação do requisito de que trata o inciso I do*caput*deste artigo será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e

II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social naInternet.

§ 2º. Em caso de ocorrência das situações de que trata o § 1º deste artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

§ 3º. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá observar as exigências da Secretaria de Previdência quanto a quantidade mínima de membros certificados, quanto a data de limite para comprovação da certificação e quanto aos níveis de certificação.

§ 4º. Outros requisitos para nomeação e permanência dos membros do CFP poderão ser disciplinados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, inclusive em caso de **atualização das normas que disciplinam estes critérios**.

Seção VI

Do Comitê de Investimentos

Art. 22. Fica instituído o Comitê de Investimento – CI, órgão colegiado do RPPS, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, que tem por atribuição específica o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos, bem como participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Municipal, composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) responsável técnico pela gestão de recursos;
II – 01 (um) membro do Conselho Deliberativo de Previdência; e,
III – 01 (um) segurado do RPPS que tenha formação em nível superior.

§ 1º Os membros do CI terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida a recondução de forma sucessiva.
§ 2º. Será eleito um presidente por maioria de votos dentre os membros do CI.
§ 3º. Os membros do CI serão escolhidos da seguinte forma:

I – o responsável técnico pela gestão de recursos será o Gestor de Recursos do FUNPAN;

II – o membro de Conselho Deliberativo de Previdência será eleito entre seus pares;
III – o segurado do RPPS será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º. Os membros do CI não serão destituíveis *ad nutum*, e somente podem ser afastados de suas funções a pedido ou, depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou ainda em caso de vacância,
assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Art. 23. O CI reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por, pelo menos, 02 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias;

Parágrafo único. Das reuniões do CI, serão lavradas atas em livro próprio, com indicação de presença e falta dos respectivos membros.

Art. 24. As decisões do CI serão tomadas por maioria.

Parágrafo único. Não será permitido ao membro do Comitê de Investimentos omissão ou abstenção de voto.

Art. 25. Incumbirá à Diretoria Executiva proporcionar ao CI os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 26. Compete ao Comitê de Investimento - CI:

I - deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos;
II - apresentar os resultados financeiros;
III - avaliar a conjuntura econômica e o desempenho da carteira de investimentos;
IV - avaliar e tomar decisões embasadas nos seguintes aspectos:

a) cenário macroeconômico;
b) evolução da execução do orçamento do RPPS;
c) dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo; e
d) propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

V - propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões para posterior encaminhamento e aprovação pelo CDP;

VI - acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

VII - alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo;

VIII - selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

IX - zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudências;

X - determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;

XI - credenciar administradores e gestores de fundos de investimentos, observando as disposições contidas no artigo 103, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022;

XII - selecionar os prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos, tais como, corretoras, distribuidoras de valores mobiliários e consultores de investimentos, assegurando-se quanto à observância de elevados padrões éticos e de conduta na consecução de suas atividades;

XIII - elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. Outras atribuições e competências do CI poderão ser disciplinadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Os membros do Comitê de Investimentos – CI para sua nomeação e permanência **deverão cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de sua função, observadas as exigências da Secretaria de Previdência;

§ 1º. A comprovação do requisito de que trata o inciso I do*caput*deste artigo será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:

I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e

II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social naInternet.

§ 2º. Em caso de ocorrência das situações de que trata o § 1º deste artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
§ 3º. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá observar as exigências da Secretaria de Previdência quanto a quantidade mínima de membros certificados, quanto a data de limite para comprovação da certificação e quanto aos níveis de certificação.
§ 4º. Outros requisitos para nomeação e permanência dos membros do CI poderão ser disciplinados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, inclusive em caso de **atualização das normas que disciplinam estes critérios**.

Art. 28. Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

I - análise do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazo, bem como as expectativas de mercado;
II - avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;
III - análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;
IV - proposições de investimentos e/ou desinvestimentos, considerando avaliações técnica com relação aos ativos objetos da proposta, e que justifiquem o movimento proposto.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 29. Todas as questões referentes à Diretoria Executiva, aos Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê deInvestimentos do RPPS devem respeitar o disposto na presente Lei, bem como o disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, e na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Parágrafo único. Fica autorizado proceder complementações das normas estabelecidas na presente Lei por meio de decreto quando houver atualização das normas que disciplinam a Diretoria Executiva, os Membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê deInvestimentos do RPPS.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 30. O Município de Alvorada do Norte terá prazo até 31 de julho de 2024 para adoção das medidas estabelecidas nesta lei com relação à certificação da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo de Previdência, do Conselho Fiscal de Previdência e do Comitê de Investimento.

Art. 31. Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 12, bem como os arts. 22, 23, 24, 25, 26, todos da Lei Municipal nº 269, de 11 de junho de 2007.

Art. 32.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 13 dias do mês de Novembro de 2023.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:6762234C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação da **Dispensa nº 034/2023**, OBJETO: Contratação de Empresa para Contratação de Empresa para prestação de serviços bancários necessários para os pagamentos a servidores ativos desta Câmara Municipal de Aragarças, mediante processamento de créditos em conta corrente provenientes de folha de Pagamento. Resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento a empresa: SICRED,CNPJ: 33.021.064/0001-28.

DULCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:58EAE49C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 55,16.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D841D5FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.845,63.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALTAMIRA MARIA DE J. PEREIRA.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ACAE57B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 653,25.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE LAZARO DIAS RODRIGUES.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D9BB2B76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.204,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AA58CB8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): BOSCO SOUSA CARVALHO -ME.
CNPJ: 10.504.137/0001-37.
Valor Total: 3.900,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO/CONSERTO DO FOCO DE LUZ DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:59724861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 2.481,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JORCELINO FERREIRA LIMA.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B56B1CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.455,63.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALTAMIRA MARIA DE J. PEREIRA.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:16C7913D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 429,38.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B1198EFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 269,40.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:945A529A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 601,25.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS COSTA ROCHA.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C0F8B5B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 929,75.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ITENS, PARA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR PARA OS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9DEA17CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 113,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F9AD4A6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 1.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JOANA DARCK TEODORO DA C. SOUZA.
Vigência: 17/11/2023 à 17/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FB225122

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE ERRATA - ARAGOIÂNIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2023 - LEI PAULO GUSTAVO
OBJETO: Seleção de Projetos Culturais de AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro, de acordo com a Lei Complementar nº195/2022 – **Lei Paulo Gustavo.**
Publicada no DOU - Dia 08/11/2023; Publicado no Site AGM – Dia 08/11/2023; Publicado no Jornal DM – Dia 08/11/2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, divulga a errata edital nº Chamada Pública 002.2023,
ONDE SE- LÊ:
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias08/11/2023 e 20/11/2023.
6.1.1 As inscrições realizadas pela plataforma digital se iniciarão às 7h do dia 08/11/2023 e se encerrarão às 23h59min do dia 20/11/2023;
6.1.2 As inscrições realizadas de forma presencial, na secretaria de cultura, se iniciarão às 7h do dia 08/11/2023 e se encerrarão no dia 20/11/2023. Porém, os horários disponíveis estarão sujeitos ao horário comercial e aos horários de funcionamento da própria secretaria.
LEIA – SE:
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias08/11/2023 e 24/11/2023.
6.1.1 As inscrições realizadas pela plataforma digital se iniciarão às 7h do dia 08/11/2023 e se encerrarão às 23h59min do dia 24/11/2023;
6.1.2 As inscrições realizadas de forma presencial, na secretaria de cultura, se iniciarão às 7h do dia 08/11/2023 e se encerrarão no dia 24/11/2023. Porém, os horários disponíveis estarão sujeitos ao horário comercial e aos horários de funcionamento da própria secretaria.

A errata retromencionado está publicado na íntegra no site www.aragoiânia.go.gov.br e disponível através do link: https://acessoainformacao.aragoiania.go.gov.br/informacao/dispensa_mg/id=6423
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Secretaria de Cultura, em horário comercial. www.aragoiania.go.gov.br.

LEANDRO FRANKLIM DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F16D420F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE ERRATA - ARAGOIÂNIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003.2023 - LEI PAULO GUSTAVO
OBJETO: Seleção de Agentes Culturais das diversas áreas Culturais, exceto audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento Artístico ou Cultural, de acordo com a Lei Complementar nº195/2022 – **Lei Paulo Gustavo.**
Publicada no DOU - Dia 08/11/2023; Publicado no Site AGM – Dia 08/11/2023; Publicado no Jornal DM – Dia 08/11/2023.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, IX, da Constituição Federal, divulga a errata edital nº Chamada Pública 003.2023,
ONDE SE- LÊ:
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias08/11/2023 e 20/11/2023.
6.1.1 As inscrições realizadas pela plataforma digital se iniciarão às 7h do dia 08/11/2023 e se encerrarão às 23h59min do dia 20/11/2023;
6.1.2 As inscrições realizadas de forma presencial, na secretaria de cultura, se iniciarão às 7h do dia 08/11/2023 e se encerrarão no dia 20/11/2023. Porém, os horários disponíveis estarão sujeitos ao horário comercial e aos horários de funcionamento da própria secretaria.
LEIA – SE:
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias08/11/2023 e 24/11/2023.
6.1.1 As inscrições realizadas pela plataforma digital se iniciarão às 7h do dia 08/11/2023 e se encerrarão às 23h59min do dia 24/11/2023;
6.1.2 As inscrições realizadas de forma presencial, na secretaria de cultura, se iniciarão às 7h do dia 08/11/2023 e se encerrarão no dia 24/11/2023. Porém, os horários disponíveis estarão sujeitos ao horário comercial e aos horários de funcionamento da própria secretaria.

ONDE SE- LÊ:
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio dolink:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetesAo7gCl9v12cBrcj1xfAwqt0TY8NeV_Vo-fb3ipCDmSrA/viewform?usp=sf_link
ou de forma presencial na Secretaria de Cultura do Município de Aragoiânia - GO.

LEIA – SE:
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio dolink:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-k5rkjREVje6b_nyUQFn0CiP7BDN5QJXopr_uAcEf6cji3Q/viewform?usp=sf_link
ou de forma presencial na Secretaria de Cultura do Município de Aragoiânia - GO.
A errata retromencionado está publicado na íntegra no site www.aragoiânia.go.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Secretaria de Cultura, em horário comercial. www.aragoiania.go.gov.br.

LEANDRO FRANKLIM DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D4DAE3E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2023

Portaria n° 059/2023
Buriti Alegre/GO, 17 de novembro de 2023.

> "Institui a Comissão do Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Buriti Alegre".

O **Prefeito Municipal de Buriti Alegre**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto na Constituição Federal;

Considerando que a Lei Municipal nº 595 de 29 de setembro de 2023, reorganizou e criou cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Buriti Alegre;

Considerando que o inciso II do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;

Considerando a necessidade premente de realizar Concurso Público objetivando o preenchimento de até 107 vagas imediatas e 96 vagas de cadastro de reserva para cargos efetivos que exigem Alfabetização, Nível Fundamental, Técnico, Médio e Superior;

Considerando a importância de assegurar a transparência, lisura e equidade no processo seletivo, de modo a atender aos anseios da comunidade e fortalecer a gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão que coordenará as atividades relacionadas ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro geral de cargos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, que será composta pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Finanças, MARCELA SALES INÁCIO – Presidente;

II – Servidor, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA;

III – Secretária Municipal de Turismo, LETICIA APARECIDA CUNHA;

Art. 2º - A comissão perdurará até a conclusão de todas as fases do concurso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:D43A17CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Imóvel

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.760/0001-46, com sede na Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Setor Central, Cachoeira Alta, Goiás, , e do outro lado **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, representado por Douglas Alves de Souza.

OBJETO: Cessão de uso pelo Município para a Saneago do imóvel público com a área total de 720 m², localizado na Rua Rio Verde, Qd. 12, Lt. 15, Setor Sebastião de Freitas, Cachoeira Alta – GO, que tem como suporte legal as Matrículas: 3.693, 3.694 e 3.695, inscritas no Livro 2 de Registro Geral do CRI de Cachoeira Alta – GO, para a CESSIONÁRIA construir um reservatório metálico apoiado, de 500 m³ que corresponde a 500 mil litros de água.

RECURSOS: Sem ônus

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura, por tempo indeterminado
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO o Prefeito Municipal Sr. Marcelo Batista de Paula; e pela SANEAGO, o Sr. Douglas Alves de Souza.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:24433002

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 056/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023**, tipo menor preço por item, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR INSETO DE ÓLEO E FILTROS TRIPLO DE AR COMPRIMIDO HOSPITALAR COM INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **01 de Dezembro de 2023, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de Novembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:8FE4A0FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP –N° 015/2023
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, torna público o Edital de Pregão Presencial-SRP nº 015/2023, do tipo menor preço Por Item, objeto: Futura e Eventual aquisição de Materiais de Expediente. A sessão correrá na sede da Prefeitura de Campestre de Goiás no dia 04.12.2023 as 09:00. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficialhttp://www.campestre.go.gov.br Campestre de Goiás-GO, 17 de Novembro de 2023.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:A67568EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 018/2023

A Câmara Municipal de Damianópolis-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Damianópolis-GO**, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: camaradamianopolis@gmail.com ou protocolo físico nas dependências da Câmara Municipal no endereço: Avenida Goiás, centro, Damianópolis - Goiás, Fone (62) 9 9628-7799 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 22 de novembro às 17:00h.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E8215FF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: ANTONIO BERNARDO NUNES
VALOR: R$ 39.995,68 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/10/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:16A2472E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS
VALOR: R$ 39.991,64 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:40C9051E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TRINDADE
VALOR: R$ R$ R$ 466.691,89 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F51EE2FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: GERALDO MANOEL DE BARROS
VALOR: R$ 39.993,84 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:94CA032F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: MARCIO APARECIDO DUARTE
VALOR: R$ 39.998,42 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7C25C5E4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: MARIA ANTONIA GONÇALVES DOS SANTOS
VALOR: R$ 39.693,96 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência:16/11/2023 a 15/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:788AE115

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: MARIA RITA DA ROCHA SILVA
VALOR: R$ 39.992,97 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A63E82C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 036/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: SEREME ALVES DE SOUZA
VALOR: R$ 39.994,04 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6775414D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 037/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: VALDIVINO BERNARDO NUNES
VALOR: R$ 39.988,76 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7F88D073

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: VANDERLEY CARLOS JANUARIO
VALOR: R$ 39.996,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitentacentavos)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: 16/11/2023 a 15/11/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.306.1299.2.013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BBAD7600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO N.023/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **DR. ADEMAR VIEIRA NEUROLOGISTA LTDA**
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS.
VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A64151AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2023025310, que trata de contratação por Adesão à Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Itumbiara - GO a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2023025310, que vislumbra a contratação da empresa **VOLUS TECNOLOGIA DE BENEFÍCIOS LTDA** para o Gerenciamento de manutenção de frota de veículos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 7.982/2013.
CONSIDERANDO que a contratação de um serviço de gerenciamento de manutenção de frota com um sistema integrado permite um controle mais eficiente das atividades de manutenção preventiva e corretiva. Isso resulta em uma maior disponibilidade dos veículos, reduzindo os custos associados a paradas inesperadas e manutenções não programadas.
CONSIDERANDO que utilização de uma rede de estabelecimentos credenciados em âmbito nacional possibilita a escolha entre uma ampla variedade de fornecedores, o que pode levar a uma maior competição entre eles e, consequentemente, a preços mais vantajosos à administração.
CONSIDERANDO que a implementação de um sistema informatizado e integrado permite a padronização dos procedimentos de manutenção em toda a frota, garantindo que os veículos sejam atendidos de acordo com as melhores práticas e especificações do fabricante. Isso contribui para a segurança e durabilidade dos veículos.

CONSIDERANDO que o sistema informatizado proporciona uma visão detalhada do histórico de manutenção de cada veículo, incluindo os serviços realizados, peças substituídas e custos associados. Isso facilita a tomada de decisões baseada em dados concretos, além de permitir a identificação de tendências e a implementação de ações corretivas e preventivas de forma mais eficaz.
CONSIDERANDO que a utilização de um sistema integrado também facilita o acompanhamento em tempo real do desempenho da frota, possibilitando a identificação de possíveis pontos de melhoria e otimização dos recursos.
CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.2217.339039;
RESOLVE com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.982/2013 expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 037/2022 da Prefeitura Municipal de Itumbiara – GO, com o fim de contratar a empresa:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, estabelecida no endereço: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 837 – Setor Central, Rio Verde-GO, neste ato representada por **Dário da Costa Barbosa Júnior**, portador do CPF nº 236.491.001-34:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	Consumo anual estimado
1	1	Gerenciamento de manutenção de frota de veículos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios.	P.S.	R$100.000,00

No valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Goiatuba, 17 de novembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:39C7F272

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 104/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários a manutenção de veículos e maquinários da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

Lote	Item	Descrição item	Und	Consumo anual estimado	Taxa de administração (%)
1	1	Gerenciamento de manutenção de frota de veículos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para a gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios.	P.S	R$100.000,00	-3,05%

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 20/11/2023
Término: 20/11/2024

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento; acompanhada do relatório dos serviços executados, juntamente com as notas fiscais emitidas pela rede credenciada.

Os documentos apresentados serão avaliados pelo Gestor do Contrato, estando em conformidade será encaminha para Liquidação, posteriormente para o Tesouraria da FESG efetuar o pagamento, a qual terá um prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Goiatuba - GO, 20 de novembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:420C3A9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.273/23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera os art. 8º e 9º da Lei Municipal n.º 3.204, de 24 de Janeiro de 2022."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 8º e 9º da Lei n.º 3.204, de 24 de Janeiro de 2022, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º. O valor total estimado para as despesas decorrentes do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Olímpico é de R$ 4.250,000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

"Art. 9º. As despesas com a realização da suplementação do Programa correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:F05E8F30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2023

A prefeitura municipal de Inaciolândia - GO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público através do Decreto nº0538 de 15 de Agosto de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Inaciolândia/GO, torna pública a convocação dos candidatos aprovados relacionados deste edital, para assinarem a convocação e apresentação documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo Municipal. Os candidatos relacionados no presente edital deverão comparecer ao setor de recursos humanos da secretaria de administração, situada na Praça Ulysses Guimarães nº37 Bairro Jose Inacio, Inaciolândia/GO, no horário de 07:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da publicação deste. Deverão, ainda, apresentar toda a documentação conforme o capítulo XIII do Edital 01/22 até a data 20/12/2023. Os candidatos constantes no presente edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Inaciolândia/GO, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais. Maiores informações através do site oficial do município: www.inaciolandia.go.gov.br. Relação de candidatos convocados Concurso Público 01/2022: Classificação, Nome, Cargo:11º Evelly Nunes Santos, Auxiliar Administrativo,12º Edna Valeria Silva, Auxiliar Administrativo,13º Geaninin Silva Santos, Auxiliar Administrativo, 14º Natany Oliveira Lopes, Auxiliar Administrativo, 9º Elenice Caleira Silva Rodrigues, Merendeira, 10º Lorrayne Silva Dantas, Merendeira,11º Jane Silva Pereira da Costa, Merendeira,13º Rosana Aparecida Bento, Zelador da Educação,14º Ana Flavia Moraes Santos, Zelador da Educação, 15º Stella Christina Dantas dos Santos, Zelador da Educação,1º Isabela Maria Santos, Almoxarife,1º Elayse Camargos e Silva, Assessor de Controle Interno.

INACIOLÂNDIA-GO,17/NOVEMBRO/2023

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:1A0D18AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 069/2023,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 8.666/93, para a **Contratação de empresa para aquisição, locação e instalação de materiais de iluminação pública,** onde realizará sessão pública online, no dia **01 do mês de dezembro de 2023 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: licitacao@inhumas.go.gov.br inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 17 de novembro de 2023.

LUCAS SILVA BARBOSA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:C2DB868C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2022

EXTRATO DO DISTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 14.133/2021, e do que consta no processo Dispensa de Licitação nº. 32/2022, publica **O DISTRATO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2022,** referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS.**
.

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A2045D79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3913/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3913/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **000.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:341F24B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3934/2023 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3934/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/11/2023 a 30/11/2023** novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0320A0C7

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 823/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 823/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente **contratação de pessoa física para prestar serviços de Engenharia Agrônoma devidamente inscrito no CREA para Prestação de Serviços nos Programas e Projetos executados pela Secretaria Municipal do Agronegócio**, constante do procedimento para contratação de **LUIZ FELIPE CARNEIRO,** pessoa física**,** brasileiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 5354090 2ª via e inscrito no CPF nº. 037.003.041-96, na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023024947.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **823/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 65 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 13 de novembro de 2.023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:239B59C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2023

EXTRATO DE CONTRATO nº 580/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 823/2023**, publica o extrato da **Contratação de Profissional da Engenharia Agrônoma, para prestação de serviços nos Programas e Projetos executados pela Secretaria Municipal do Agronegócio. Lavoura Comunitária**, com **LUIZ FELIPE CARNEIRO,** pessoa física**,** brasileiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 5354090 2ª via e

inscrito no CPF nº. 037.003.041-96, na cidade de Ipameri-GO, no valor global de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8BE599C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3998/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3998/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ROZANIA MARQUES POVOA,** matrícula funcional **nº.: 000.901** ocupante do cargo de Atendente em Enfermagem NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2022 a 31/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023026371.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FA9DDE2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3999/2023 CONCEDE REPASSE A IGREJA DE CRISTO MINISTERIO NOVA TERRA

PORTARIA Nº.: 3999/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Igreja de Cristo Ministério Nova Terra e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Igreja de Cristo Ministério Nova Terra**, nos termos do Convênio nº.: 534/2023, proveniente de Emendas Impositivas nº **007/2022** com previsão na Lei nº.: 075/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2023.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3CE6A6B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4000, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	PIRES DO RIO - GO	25/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:519D3152

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	PIRES DO RIO - GO	25/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2D93D5F1

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4002, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	25/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7E777250

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4003, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA APARECIDA DUARTE SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 103.931, CPF nº.: 470.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TELMA APARECIDA DUARTE SILVA	PIRES DO RIO - GO	25/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:49C3998F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IVETH MARIA LOURENZO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.284, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVETH MARIA LOURENZO	PIRES DO RIO - GO	26/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:680D792B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4005, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	PIRES DO RIO - GO	26/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2E514767

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4006, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	26/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C26DDB86

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4007, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA APARECIDA DUARTE SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

matrícula funcional nº.: 103.931, CPF nº.: 470.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TELMA APARECIDA DUARTE SILVA	PIRES DO RIO - GO	26/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D98C8C26

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4008, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **CARLA PORTO MARQUES**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.166, CPF nº.: 025.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLA PORTO MARQUES	PIRES DO RIO - GO	27/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D1B73CEB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.001, CPF nº.: 795.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
KÉLCIA NARCIZA FAUSTINO	PIRES DO RIO - GO	27/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:138F4A26

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TELMA APARECIDA DUARTE SILVA**, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 103.931, CPF nº.: 470.XXX.XXX-XX, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TELMA APARECIDA DUARTE SILVA	PIRES DO RIO - GO	27/09/2023	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO MÓDULO III DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - ÔNIX RTH-1D12	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F1181C50

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 761, DE 17 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Pedro Henrique Cesário Troncha,** para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Gabinete**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:951B87E9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4011, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	02/10/2023	LEVAR PACIENTE NA SANTA CASA PARA REALIZAR CONSULTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C5B75286

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4012, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	03/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E1D90B00

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	06/10/2023	LEVAR PACIENTE NA SANTA CASA PARA REALIZAR CONSULTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B48F6256

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4014, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	10/10/2023	LEVAR PACIENTE NA SANTA CASA E NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR CONSULTAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E672E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	13/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR EXAME NA CLINICA IMAGEM, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D8FC31C8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	14/10/2023	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2E392EFF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4018, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	19/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA E EXAME, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AF0FDCB0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	21/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - GOL ONF-3892	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:75DC6298

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	23/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A89DFDC0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	26/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7CE4AC0E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	28/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA FAZER HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU NA CIDADE DE CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA	R$ 90,00

			MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:911F3DC6

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DIVISÃO DE ACESSO – 2023, DENOMINADO "JOSÉ RICARDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GP Nº.: 760/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição de comissão de julgamento do Campeonato Amador de Futebol Divisão de Acesso – 2023, denominado "José Ricardo" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Julgamento do Campeonato Amador de Futebol Divisão de Acesso - 2023 "José Ricardo".
§1º - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) reservas, constituída pelos seguintes membros:
I- Titulares:
a) SALMO DE DAVI VAZ
b) DIEGO LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA VIEGAS
c) LUIS CLÁUIDO BASÍLIO DA SILVA
d) MATHEUS NASCIMENTO FIRMINO
e) HELDER DE REZENDE ALVES FILHO

II- Reservas:
a) JOSÉ ÉLCIO DE ARAÚJO
b) ANTÔNIO DA CRUZ LIMA
c) **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA**

§2º- Em caso de desistência de membros titulares, serão convocados os reservas, na respectiva ordem prevista no inciso II deste artigo.
§3º- O secretário Municipal indicará, dentre os membros titulares, o presidente para presidir os trabalhos da comissão.
Art. 2º - Para a realização de julgamento, será necessário, no mínimo, a presença de 03 (três) membros da comissão, nos quais 01 membro assumirá a presidência, para comandar a comissão.
Art. 3º - No caso de empate no Julgamento, o presidente da sessão dará o seu voto de desempate.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:6EC63698

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pelo prefeito Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 28.399.600/0001-93, estabelecida Rua Cabo Frio, S/N, quadra 31, lote 28, Jardim Novo Horizonte, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. LUCILENE RODRIGUES DE DEUS MORAES, portador da Cédula de Identidade nº. 4889343 SSP/GO e CPF (MF) nº. 941.466.591-91.
Objeto: Contratação Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para desempenhar a função de FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO de lazer e cultura, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, como digitador para atender as necessidades do Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, no valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por meio da conta corrente 9025-5, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.
Prazo de vigência: 01/11/2023 à 31/12/2023
Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 477 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
Data da assinatura: 01/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6F769112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, para atender a necessidade do Fundo Municipal de saúde de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 01 de dezembro de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ECB55D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: JOSIMAR ROQUE SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 473415 PC/GO e CPF (MF) nº. 009.340.471-97, DN: 26/05/1986, residente e domiciliado na Avenida Madrid, quadra 57, lote 968, SN, Vila Brasília, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), no valor mensais de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 01/11/2023 até 31/12/2023
Data da assinatura: 01/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3BB63475

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 459/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ E O JOSE DONIZETE DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 459/2022, firmado **em 22 de setembro de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JOSE DONIZETE DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº. 1191659 PC/GO e CPF (MF) nº. 476.874.281-53, residente e domiciliado na Rua da Corte, quadra 09, lote 05, Santa Catarina, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 459/2022, de 22 de setembro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 459/2022 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36 Ficha 113 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

JOSE DONIZETE DA SILVA
RG nº. 1191659 PC/GO
CPF (MF) nº. 476.874.281-53
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:15D09027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15419/2023 DISPENSA Nº 025/2023

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 025/2023, que tem como objeto a **Contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua Blumenau, nº 600, quadra 73, lote 02, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-GO; no valor global de **R$ 43.114,86 (quarenta e três mil, cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 14 de novembro de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-Go

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7085478F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 217-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 473/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR TIPO PATA MODELO CAT 533-E, SÉRIE CATCP533CBZGO994 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 18/09/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PERFIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 73.749.903/0001-82

RESPONSAVEL: RODRIGO ANTONIO NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:95195262

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 041 EDY FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EDWARD RIBEIRO FREITAS 07481431655 CNPJ 44.033.274/0001-52	ADM N°: 041/2023	R$ 3.420,00

Vigência dos Contratos: 17/11/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura do contrato: 17/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Edward Ribeiro de Freitas – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A3E8F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 040 NOSTALGIC

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°114/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DJ E MUSICA ELETRÔNICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
EMILY KALINNE DE SOUZA VIEIRA - ME, nº 27.820.425/001- 01	ADM N°: 040/2023	R$ 3.192,00

Vigência dos Contratos: 17/11/2023 à 31/03/2023
Data da Assinatura do contrato: 17/11/2023
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Emily Kalinne de Souza Vieira – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:07692C4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1170

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAX SOEL MATERIAIS E MADEIRAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.970.841/0001-57**, estabelecida na **R LUCAS PACHECO DE CAMARGO**, nº 295, JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das obras da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cimentos destinado as manutenção das calçadas ao entorno da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **Novembro** do ano de **2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7368976

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1169

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.124.523/0001-57**, estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA**, VILA IZANOPOLIS, Nº 2738, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do funcionamento da prefeitura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinado a manutenção do funcionamento da prefeitura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **Novembro** do ano de **2023.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:40E259DD

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1173

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SEBASTIAO SILVAL FERNANDES 38588978172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.104.911/0001-71**, estabelecida, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com hospedagens destinado ao responsável do programa alfa mais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **Novembro** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F60D0717

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1172

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção da escola e da creche municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com manutenção em ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **Novembro** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CDCF87E2

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1171

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do centro cultural;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com manutenção em climatizador de ambiente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º*

14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **17** dias do mês de **Novembro** do ano de **2023.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F8362DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1168

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TREVISAN & RIBEIRO PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.371.794/0001-74**, estabelecida na **R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA**, n° 528, centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os medicamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de reposição de material destinado a doação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **16** dias do mês de **Novembro** do ano de **2023.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67026A58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal no uso de suas atribuições torna publico para o conhecimento dos interessados que fica retificado a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 13/11/2023. Edição 2986, **Código Identificador:**510AABA0.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023

Leia – se

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

Permanecendo inalterado as demais condições previstas no aviso em epigrafe.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C47F9620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público que deseja realizar Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço com Escavadeira Hidraulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, durante o periodo até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 23 de novembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:27E77D7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 39/2023 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**39/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA.**
Valor Global:	**R$ 5000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1622.10.122.1004.2047.339039.41**
Data da Publicação	**17/11/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:97197EF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 40/2023 FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**40/2023**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**OI S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 76.535.764/0001-43**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**
Valor Global:	**R$ 5.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1622.10.122.1004.2052.339039.58 16.1622.10.122.1004.2047.339039.58**
Data da Publicação	**17/11/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ED364DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 268

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 268**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em locação de estrutura para show**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **23/11/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 17/11/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BF751359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 227/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, em caráter efetivo, no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL** a senhora **ESTER OLIVEIRA DA SILVA CUNHA**, brasileiro(a), inscrita no CPF n. 007.971341-66, CI n**.** 3993324 2.VIA PC-GO, residente e domiciliado na Avenia Jair Gomes, Q. 3, L. 16, S/N Vila Adolfo Bezerra Menezes, Mossâmedes-GO, em virtude de ter aprovado(a), em concurso público para o referido cargo em **TRIGÉSIMO LUGAR**, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 07 de novembro de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:47EC9777

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº480/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 09/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de seguro automotivo da frota de veículos do transporte escolar de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 17 de novembro de 2023.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:91A5C7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº481/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/11/2023, que foi aberto o processo de
dispensa de licitação, visando a contratação de serralheiro para correção de portão de menor
preço. Mossâmedes-Goiás, 17 de novembro de 2023.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CBE49E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº481/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de serralheiro para correção de portão de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de novembro de 2023.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EFBB2804

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº482/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a instalação de forro utilizando material pvc de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de novembro de 2023.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8230373F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº483/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/11/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de mão de obra (pedreiro) para manutenção dos prédios públicos de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 17 de novembro de 2023.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:873CC7EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE retificação e remarcação da licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo, tipo VAN zero KM,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mutunopolis -GO. A retificação do edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis a partir de 20/11/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/12/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h00min do dia 04/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 04/12/2023, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br.** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 20 de novembro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:1A14B06F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2023
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para contrução de uma ponte, em concreto armado com laje maciça e vigas metalicas em perfis I, medindo 43,00, sobre corrego buriti, estrada vicinal do Municipio de Nazario-GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2023, saindo como vencedor HELMAR DE BARROS CACCIARI - ME, com o valor de R$ 398.370,04 (Trezentos e noventa e oito mil trezentos e setenta reais e quatro centavos).

Nazário, 17 de novembro de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:46E6DA93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, Qd. 31, Lt. 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.008.540/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Geyciane Rosa de Oliveira, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada gestora do FMS através do decreto n° 632/2022, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Resolução nº 038/2023 – CMS – Tabela com quantidade e valores de procedimentos a serem credenciados no ano de 2023, e Instrução Normativa nº 001/2017-TCM/GO e 001/2018 –TCM/GO e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 20 de Novembro de 2023 até 01 de Dezembro de 2023, os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo clínica que ofereça tratamento e/ou acompanhamento de crianças portadoras de necessidades especiais: TEA, TDAH, Síndromes, PC e outras terapias, que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nerópolis, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:010E9103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO ENDODONTISTA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.013,33 (SEIS MIL E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: LAILA INGRIDE FERNANDES CASSIMIRO SORRIART, CNPJ: 57.387.276/0007-05.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:85373FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 30/11/2023 às 08h00min, o Pregão Presencial Nº 070/2023, TIPO MENOR preço item, visando a Futura e eventual aquisição de brinquedos, a serem distribuídos em comemoração ao Natal, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:6B64FF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 088/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ODONTÓLOGO IMPLANTODONTISTA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.013,33 (SEIS MIL E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/11/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: TPC ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 52.546.204/0001-26.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F985113F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, referente a prestação de serviços de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação de gestão de processos de licenciamento ambiental, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
CONTRATADO: AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.611.155/0001-86.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL

NERÓPOLIS – GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D18F7B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, referente a locação de Maquinários e Veículos com motoristas/operadores, para execução de serviços de interesses da Administração Pública atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.
CONTRATADO: LUCAS TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 32.426.803/0001-07
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A5E044FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, referente a prestação de serviços de monitoramento telemétrico no motor de irrigação que serve o viveiro municipal de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais.
CONTRATADO: NEWVISION TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.192.212/0001-67.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:773C7469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, referente a prestação de serviços de locação de Impressoras para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Nerópolis – GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.
CONTRATADO: BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 09.169.687/0001-68
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:54C9F6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, referente a prestação de serviços de Consultoria Ambiental para elaboração de relatórios, visitas, acompanhamento, monitoramento e execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD da área de disposição de resíduos sólidos urbanos no Aterro Sanitário do Município de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 02 (duas) parcelas, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Sexta do contrato primitivo.
CONTRATADO: CARLA MATOS GUIMARÃES, CPF nº 000.100.761-07, CRQ/XII nº 12201428.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F2971313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021, referente a prestação de serviços de locação de caminhão 3X4 com baú e motorista para atender a Cooperativa Coopernero Força e Vida, atendendo a demanda do FMMA, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.
CONTRATADO: A L DA SILVA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 32.076.469/0001-09.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D6C4595D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, referente a prestação de serviços de locação de UM Trator Esteira, FiatAllis, potência mínima de 90 HP, série 006069, modelo ADE7-B, combustível Diesel, cor amarela, para execução dos serviços de terraplanagem, escavações, aterros, desaterros e regularização de área, tudo isso sob a fiscalização acompanhamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/01/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 141.235,14 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 11.769,59 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
CONTRATADO: JOÃO ALBERTO CRUVINEL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.611.641/0001-22
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL

NERÓPOLIS – GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:599495A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, referente a prestação de serviços de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de rede de telecomunicação para transporte de dados corporativos por rede em fibra óptica com disponibilização de equipamentos necessários para realização de serviços, bem como suporte e manutenção 7 (sete) dias por semanas e 24hs diárias , para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses de 01/02/2024 à 31/01/2025, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
CONTRATADO: SUPORT TELECOM LTDA, CNPJ nº 13.121.485/0001-13.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PREGOEIRO CPL

NERÓPOLIS – GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:CD1AA0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2023

Dispensa nº 389/2023.
Processo Administrativo nº 11219/2023.
OBJETO: **Aquisição de medicamentos para doação, para atender as necessidades imediata do paciente, VALTECIR FERREIRA DE SOUZA.**
CONTRATADO: **BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.803.142/0002-33**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:90CBF678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2023

Dispensa nº 386/2023.
Processo Administrativo nº 11217/2023.
OBJETO: **Aquisição de medicamentos para doação, para atender as necessidades imediata do paciente, DAVI BUENO FERNANDES.**
CONTRATADO: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA**
CNPJ: **44.705.460/0001-90**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 134,51 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:00264BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2023

Dispensa nº 388/2023. Processo Administrativo nº 11218/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: **doação de medicamento manipulado para atender as necessidades imediatas da paciente Selma Ribeiro da Silva**
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 566,44 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B95A2F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2023

Dispensa nº 387/2023. Processo Administrativo nº 11220/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: Doação de medicamento manipulado para atender as necessidades imediatas da paciente Lucia Alves da Silva
CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 62,63 (sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:35F23C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 361

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 361

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10064/2023.
OBJETO: Aquisição de 3 (três) unidades de aparelhos eletrônicos - Tablet, para premiar as crianças participantes do projeto Recicla Nerópolis-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 089/2023, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de resultado de julgamento de dispensa eletrônica nº 361, publicado dia 25 de outubro de 2023, edição nº 2974. **Onde se lê**: CNPJ: 32.323.808/0001-04, **Leia-se**: CNPJ: 32.323.808/0014-10.

Nerópolis, 17 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:56FDFD4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: LASER FIX LTDA.
Itens: 1/10, 1/15, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/25, 1/58, 1/77, 1/80, 1/81, 1/82, 1/111, 1/112, 1/115, 1/119, 1/157, 1/172, 1/204, 1/216, 1/224, 1/225, 1/226, 1/234, 1/240, 1/243, 1/244, 1/253.
Prazo de Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 15/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 42.632,50 (Quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6FE17AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/7, 1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/34, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/59, 1/60, 1/62, 1/63, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/78, 1/79, 1/84, 1/88, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/95, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/109, 1/114, 1/117, 1/118, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/127, 1/128, 1/130, 1/131, 1/132, 1/133, 1/135, 1/136, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/164, 1/165, 1/166, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177, 1/178, 1/179, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/187, 1/188, 1/189, 1/190, 1/192, 1/193, 1/196, 1/198, 1/199, 1/201, 1/202, 1/203, 1/205, 1/206, 1/207, 1/208, 1/211, 1/213, 1/214, 1/215, 1/218, 1/219, 1/232, 1/246, 1/248, 1/249, 1/255.
Prazo de Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 15/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 298.764,00 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BD746E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: JUBER RODRIGUES E SILVA EIRELI.
Itens: 1/5, 1/6, 1/16, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/33, 1/35, 1/49, 1/50, 1/61, 1/64, 1/65, 1/70, 1/71, 1/76, 1/83, 1/85, 1/86, 1/87, 1/89, 1/94, 1/108, 1/110, 1/113, 1/116, 1/120, 1/121, 1/129, 1/134, 1/137, 1/156, 1/163, 1/167, 1/180, 1/185, 1/186, 1/191, 1/194, 1/195, 1/197, 1/200, 1/209, 1/210, 1/212, 1/217, 1/220, 1/221, 1/222, 1/223, 1/227, 1/228, 1/229, 1/230, 1/231, 1/233, 1/235, 1/236, 1/237, 1/238, 1/239, 1/241, 1/242, 1/245, 1/247, 1/250, 1/251, 1/252, 1/254.
Prazo de Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 15/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 91.072,50 (Noventa e um mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B14C4A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7051/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de dados das contas de energia elétrica, adequação e alteração de cadastro da iluminação pública da zona urbana do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: R. VILELA NEGOCIOS E MARKETING LTDA.
VALOR R$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 29 de setembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:74366013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

Processo nº 5278/2023 - OBJETIVO: Prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 155,21 (Cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-44, 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-37 e 35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.289-36. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8686ED65

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2023

Processo nº 5276/2023 - OBJETIVO: Prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 1.675,82 (Hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-44**. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6F0D0A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/11/2023, às 09:00**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão obra para serviços gerais para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:6ABDF4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/12/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE**, **Contração de empresa especializada na fabricação de presépio em tamanho real.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 20 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3B8F2626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.065/2023; **Data e Horário:** 30/11/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de manutenção de poços artesianos** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 17 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:90FE79E9

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIÁS O MUNICIPIO DE POSSE– GO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.067/2023; **Data e Horário:** 30/11/2023 às 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, para o pagamento dos servidores do executivo municipal ativos, estatutários, eletivos, celetistas, inativos, pensionistas, contratados, comissionados, prestadores de serviços e estagiários da Prefeitura Municipal do município de Posse – Estado de Goiás pelo período de 60 (sessenta) meses** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitacao@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 17 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:A786E90A

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

O Município de Posse - GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.066/2023; **Data e Horário:** 04/12/2023 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de equipamentos para academia de ar livre, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme emenda parlamentar 202300010003092** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 17 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:05DEE4EF

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 085/2023 DO PREGÃO 063/2023

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão 063/2023, com objeto de Contratação de empresa para fornecimento imediato de Veículo Automotor, 0km, sem uso, tipo Pick-up compacta, cabine dupla, e com demais especificações técnicas deste termo de referência, tendo em vista o atendimento ao departamento do Bolsa Família no site da Prefeitura municipal de Posse: www.posse.go.gov.br, que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para: 05 de dezembro de 2023, as 09:00hm. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 17 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1991A67F

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 086/2023 DO PREGÃO 064/2023

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão 064/2023, com objeto de Contratação de empresa para fornecimento imediato de Veículo Automotor, 0km, sem uso, tipo Pick-up, e com demais especificações técnicas deste termo de referência no site da Prefeitura municipal de Posse: www.posse.go.gov.br, que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para: 05 de dezembro de 2023, as 14:00hm. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse/GO, 17 de novembro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:23E0E282

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N° 01

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO nº 001/2023

TERMO Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4567/2023
OBJETO: CONVENIO DECORRENTE DA PROPOSTA Nº 521839120230001 SIGTV, QUE DISPOE SOBRE A APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO PARA DESTINAÇÃO DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FILANTROPICA PROJETO LUZ, CONFORME DESTINAÇÃO ESPECIFICA DO PARLAMENTAR AUTOR DA EMENDA E LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL/GO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FILANTROPICA PROJETO LUZ.
CNPJ: 17.011.390/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B9AD1299

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 935

PORTARIA Nº 935/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Novembro de 2023, à cidade de Anicuns, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1571BFC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 936

PORTARIA Nº 936/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 17 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F75FF335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 937

PORTARIA Nº 937/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 17 de Novembro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6499666B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 938

PORTARIA Nº 938/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Novembro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0B8F0B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 296

DECRETO Nº 296/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora comissionado Sra. **VIVIANE OLIVEIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotada no SIF 4029..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A337559F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2023

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2023 com objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria especializada em recrutamento e selecionamento de profissionais de variadas áreas de atuação, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás - GO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00

Santa Fé de Goiás, 17 de novembro de 2023 –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA -
Presidente da CPL.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2023

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2023 REGISTRO DE PREÇO com objeto: Aquisição de Veículo tipo Sedan para Munícipio de Santa Fé de Goiás- GO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00

Santa Fé de Goiás, 17 de novembro de 2023 –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA -
Presidente da CPL.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2023

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.011/2023 REGISTRO DE PREÇO com objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras para Munícipio de Santa Fé de Goiás- GO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00

Santa Fé de Goiás, 17 de novembro de 2023 –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA -
Presidente da CPL.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2023

O Município de Santa Fé de Goiás-GO torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar em sua sede, às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, PREGÃO PRESENCIAL Nº.012/2023 REGISTRO DE PREÇO com objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para Munícipio de Santa Fé de Goiás- GO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 aplicando subsidiariamente, no couberem, as disposições contidas na, Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie e pelas disposições do Edital e seus anexos. Cópia Completa do Edital e seus anexos serão fornecidos no endereço: Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd.09 Lt.01, Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO ou SITE: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br, junto a comissão permanente de licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00

Santa Fé de Goiás, 17 de novembro de 2023 –

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1E83F4AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 516 / 2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL, portadora do CPF042.870.731-93, como fiscal de contrato referente ao Processo nº 1000014349/2023, tendo como objeto, Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para atendimento das duas novas Escolas localizadas nos setores (Santa Edwiges e Prado).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:53BEDFB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº.517/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL, portadora do CPF 042.870.731-93, como Fiscal de Contrato referente ao Processonº 1000014348/2023, tendo como objeto, aquisição de conjuntos de carteiras para alunos para atender as novas Escolas do setores Santa Edwiges e Prado, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:731994B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 518 / 2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura –FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município,Art. 16, inciso XX eArt. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSANGELA DE AVILA ALVES portadora do CPF 014.389.511-75, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº14.536/2023, tendo como objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeradores e bebedouros.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 deNovembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVESPELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:14B94EA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTATRIA GAB Nº.519/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLA DIAS DA COSTA, portadora do CPF:875.069.551-72, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº14.560/2023,tendo como objeto, LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXTENSÃO DO CMEI THAYS DE SOUSA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:01337CA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 520/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora POLIANA DE JESUS CARVALHO SCHULZ, portadora do CPF:707.450.301-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 3.778/2023, tendo como objeto,1° Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato n° 20.02.13.001/2023, para prestação de serviços, de fornecimento de Gás.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17deNovembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:3BCCE2C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB Nº. 521/2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora POLIANA DE JESUS CARVALHO SCHULZ, portadora do CPF707.450.301-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 14.611/2023, tendo como objeto, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENERO ALIMENTICIO TIPO SECOS E MOLHADOS (ARROZ) PARA O ATENDMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POR UM PERIODO DE 40 DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia17 de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês deNovembro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:63C011BA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO
Contrato Administrativo nº.20.11.16.001/2023, Processo nº.1000009810/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, de Senador Canedo/GO, inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-03 e a empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.00.905.760/0003-00, referente a **aquisição eventual e futura de kits Escolares que serão distribuídos aos alunos da 1ª e 2ª Fase do Ensino Fundamental e EJA, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, de Senador Canedo/GO,** em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº.2022.203.926, Pregão Eletrônico nº.054/2023-SRP e seus Anexos, nos termos do Artigo 15, Inciso II, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, **decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº.243/2023**, **do município Aparecida de Goiânia/GO**, Secretaria de Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, de Senador Canedo – GO; **VIGÊNCIA**: de **12 (doze) meses, de 16/11/2023 até 16/11/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93; **VALOR**: total contratado é de **R$2.531.341,67 (dois milhões e quinhentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos),** fixos e irreajustáveis até a data do término da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes; **EMPENHO**: Dotações Orçamentárias: **20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.32 - Fonte (101) – Ficha nº.--- Educação; 20.01.12.366.5005.3009.3.3.90.32 - Fonte (101) - Ficha nº.--- Educação; 20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.92 - Fonte (115) - Ficha nº.--- Educação; 20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.92 – Fonte (215) - Ficha nº.--- Educação; 20.01.13.392.5006.4199.3.3.90.92 – Fonte (100) - Ficha nº.--- Educação.**.

Senador Canedo - GO, 16 de novembro de 2023

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/M. 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1171/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4E826298

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO
Termo de Adesão a Adesão da Ata de Registro de Preços realizada na modalidade Pregão Eletrônico – SRP: 031/2022 - SEDUC, Processo Original nº: 202100006059873 da Secretaria de Estado da Educação

de Goiás, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC e a empresa L E MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.319.914/0001-39; OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tênis escolares, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado; Valor Total: **R$ 1.564.158,44** (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 07 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Aderente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D08384F2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº012/2023

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 012/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DOSABARÁEM SENADOR CANEDO, NA RUA 3 COM AVENIDA PADRE OSCAR FERREIRA, APM 1, VILA BONSUCESSO,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 3.200/2023 , de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, foi aberto a proposta apenas da empresa habilitada, tal ata se encontra disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR
MN CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA.	R$ 402.480,91

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 17 de novembro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:AD6AB0D6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO INDENIZATÓRIO

EXTRATO

Termo unilateral de reconhecimento de dívida, Processo nº: 10000008202/2023, firmado entre o **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS / SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 05.937.301/0001-60, como DEVEDOR, e a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.543.032/0001-; VALOR: O valor total a ser pago é de R$ 11.178,83 (onze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos) sem qualquer incidência de juros moratórios e de correção monetária; RECURSOS: Dotação Orçamentária A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será: 01.08.01.06.182.0678.2002.3.3.90.92. Fonte: 0210, Ficha: 1040 – Fembom.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 de setembro de 2023.

Fundo Especial Municipal Para Fração Corpo de Bombeiros / Senador Canedo
CNPJ/MF: 05.937.301/0001-60
MAJ. CHARLES XAVIER DE BARROS - QOC
CPF/MF: 873.492.051-04
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:C6BE9070

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Termo de Apostilamento nº: 076/2023, Reajuste de Valor, Contrato nº: 09.10.18.001/2021, Processo administrativo nº: 1000013229/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, como CONTRATANTE, e a empresa FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.197.275/0001-60, como CONTRATADA, Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do contrato 09.10.18.001/2021 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, com índice de 5,185230%, referente a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no termo de referência para as diversas secretarias, autarquias e fundos da administração municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Senador Canedo, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, do citado contrato, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93; Prazo de Vigência: O presente termo tem vigência a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 18/10/2023; Do Valor: Valor atual do contrato: R$ 321.505,80 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), Índice de reajuste (IPCA/IBGE): 5,185230% (cinco vírgula dezoito cinquenta e dois trinta por cento), Valor resultante: R$ 16.670,82 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), Valor anual reajustado: R$ 338.176,62 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)., que serão pagos por meio da Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.40. Fonte: 0102-000. Ficha: 404 – FMS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde –FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto nº: 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:A4B2BAEE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

EXTRATO

2º (Segundo) Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº: 09.10.18.001/2021, Processo administrativo nº: 1000013229/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09 e a empresa **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.275./0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos de integrados, conforme discriminado no termo de referência para as diversas secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, atendendo a necessidade do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Senador Canedo.; Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo do Contrato n°: 09.10.18.001/2021, por mais 12 (doze) meses, de 18/10/2023 à 17/10/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração conforme o disposto na Lei Federal n°: 8.666/93; Do Valor: O valor do contrato permanece inalterado, no valor de R$ 321.505,80 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos); Dotação Orçamentária: As despesas relativas a este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.09.01.10.122.4100.2016.33.90.40. Fonte: 0102-000, Ficha: 404 – FMS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora e Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:3A86B89D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912583823, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE: Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85 Inscrição Estadual: Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA SENADOR CANEDO Endereço: RUA GOIÁS, S/N - QUADRA 15 LOTE 6/7 SALA 1 - VILA SANTA ROSA Cidade: SENADOR CANEDO UF: GO CEP: 75250-005 Endereço Eletrônico: presidencia.ammacanedo@gmail.com Telefone: (62) 99974-4166 Representante Legal: PAULO ROBERTO DOS SANTOS Cargo/Função: PRESIDENTE RG: 1510456 CPF: 532.884.401- 72.

CONTRATADA: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47 Endereço: PRAÇA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11 - BAIRRO SETOR CENTRAL Cidade: GOIÂNIA UF: GO CEP: 74003-901 Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br Tel: (62) 3989-2218 / 2202 Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO RG: 20.747.688-3 SSP/SP CPF: 259.583.398-77 Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA RG: 105.185.13-6 IFP/RJ CPF: 048.279.417-85 16/11/2023, 08:58 SEI/CORREIOS - 42880088 - Termo Aditivo Contrato Comercial - OP - Prorrogacão.

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27/09/2023 até 27/09/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 27/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.19.03.18.122.4100.4169.151.595

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:AF33BD96

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do Contrato nº: 03.10.31.001/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, ONDE SE LÊ: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.10.31.001/2022 e EXTRATO 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº: 03.10.31.001/2022, Processo nº: 1000008895/2023 (…); LEIA-SE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.10.31.001/2022 **e** EXTRATO 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº: 03.10.31.001/2022, Processo nº: 1000008895/2023 (…).

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 07 de novembro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 739.952.581-15
Decreto nº: 1149/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:CD8F55FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2166 23 DESIG JERONIMO SARDINHA SIQUEIRA GESTOR CMEI APRENDER BRINCANDO - SEMEC

DECRETO N.º 2.166, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 14.483/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) servidor (a) efetivo (a) JERONIMO SARDINHA SIQUEIRA, portador da matricula n.º 10.246, para exercer a função de Gestor Interventor do CMEI Aprender Brincando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada da Educação FCE-5 (cinco).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023 .

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:765B7595

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2163 23 NOM MARCO AURELIO RIBEIRO MACHADO ASSESSOR TEC V DAM 5 SITEG

DECRETO N.º 2.163, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.996/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MARCO AURELIO RIBEIRO MACHADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 750.605.901-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D65280C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2164 23 RET DEC 2062 23 NOM MARCOS VINICIUS RIBEIRO SILVA ASS TÉCNICO II DAM 2 SEMASC

DECRETO N.º 2.164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 2.062, de 23 de outubro de 2023.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.743/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto n.º 2.062, de 23 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 31/10/2023, Edição 2978, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado (a) MARCOS VINICIUS RIBEIRO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 709.370.141-84, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 31 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:56969700

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2165 23 EXO NARA VITORIA ALVES BORGES ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SANESC

DECRETO N.º 2.165, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.933/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) NARA VITORIA ALVES BORGES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 707.225.121-98, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:51C5B899

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2169 23 EXO E NOM LAURA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEMAD

DECRETO N.º 2.169, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º Processo Administrativo n.º 4.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) LAURA SILVA OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 708.547.011-92, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município – Símbolo DAM, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7DC8EB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2167 23 EXO CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEINFRA

DECRETO N.º 2.167, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.632/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) CLEVERSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 018.054.865-43, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:408D2DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2171 23 EXO SHEILA CARVALHO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMTRAE

DECRETO Nº 2.171, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.543/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) SHEILA CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 565.412.951-15, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:699732AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 522

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidoraKARINA CANDIDA DE BASTOS,CPF sob nº 026.941.621-85 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/11/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 17 de Novembro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:8238E590

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 462/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 772/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 18/09/2023 e 18/03/2024, à servidora pública MARIA GOMES DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitida em 09/01/2015, registrada sob a matrícula nº 52798 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª Maria ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo observadas as recomendações constantes do Parecer nº 8 - 772/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016, em seu Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:4AB2ED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 493/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.476/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 09/11/2023 e 09/05/2024, à servidora pública RENATA DE AZEVEDO MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 21/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51624 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr. RENATA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 5-2.476/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:23CBE037

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 509/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.075/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 09/11/2023 e 09/05/2024, à servidora públicaKELY REGINA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 18/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51798 e vinculada àSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.KELYocorrerão por determinação daSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 7-2.075/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:596C47A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 495/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do

Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.680/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 09/11/2023 e 09/05/2024, à servidora públicaMARIA MADALENA PAES DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 25/01/2016, registrada sob a matrícula nº 55254 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.MARIAocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 6-2.680/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B7717000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 293/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 1.053/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função Definitiva, à servidora pública IVANILDESRIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO", admitida em 10/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51762 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ªIVANILDES ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observadas as recomendações constantes do Parecer nº10-1.053/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:385792B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 498/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.158/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 09/11/2023 e 09/05/2024, ao servidor público EDIELSON DE SOUZA CANTAO, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Física", admitido em 13/05/2014, registrado sob a matrícula nº 51281 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º As especificidades da lotação do Sr.EDIELSON ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 6-3.158/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor público municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E1769549

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 508/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.425/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 09/11/2023 e 09/05/2024, à servidora pública SANTA INOCENCIA DA GAMA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Técnico de Saúde", admitida em 19/03/2003, registrada sob a matrícula nº 13328 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra.SANTA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 9-3.425/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:94E512CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 496/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.442/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 09/11/2023 e 09/05/2024, à servidora pública DIVANI OLIVEIRA NUNES, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Limpeza Urbana", admitida em 01/03/1996, registrada sob a matrícula nº 10704 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º As especificidades da lotação da Srª.DIVANI ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 6-3.442/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:016DAA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 500/2023

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 3.702/2023, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 09/11/2023 e 09/05/2024, à servidora pública EDNA GUEDES DA SILVA SOARES, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 04/03/2022, registrada sob a matrícula nº 69709 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º As especificidades da lotação da Srª.EDNA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, observadas as recomendações constantes do Parecer nº 5-3.702/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:68305FA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11298/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 011/2023, **EXCLUSIVA PARA MICRO, PEQUENAS EMPRESAS e MEI´S,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS PARA O EQUIPAMENTO DE RAIO X instalado no Hospital Municipal,** de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas do INMETRO e ANVISA, demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 21/11/2023 às 09:00 horas do dia 04/12/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 04/12/2023. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 17 de Novembro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:BA21208E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/23.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/23.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Objeto: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em que é parte o (a) servidor (a) L.L.M., ocupante de cargo efetivo na Secretaria Municipal de Educação, ficando designada a Comissão Processante, composta pelos Senhores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **LARISSA DIAS DE MORAIS**, Monitor de Educação Infantil, matrícula 601 e **JALES CESAR BERNARDES**, Coletor, matrícula 41505701, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro.

Fundamento legal: Possível transgressão disciplinar a ser investigada envolvendo servidor (a) municipal lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: A Comissão deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 253, inciso I, da Lei Complementar nº 060/2023, contados após o termo de abertura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5B55B8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/23.

PORTARIA Nº 164/23. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos nos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante do processo nº 16712/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor, **JOÃO HELIO BATISTA**, Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 01 (um) ano, referente aos seus 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício – anos 1986/1991, 1991/1996, 1996/2001 e 2001/2006, a partir de 01/01/2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A130AE3C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00053-2, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A**., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Setor Público - Goiás, prefixo 0086-8, localizada na Cidade de Goiânia-GO, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor Eric Dale Almeida Pires, brasileiro, divorciado com união estável, Carteira Nacional de Habilitação nº 00335673719, emitida pelo Detran-AC, em 16/02/2017, CPF 601.346.232-15, residente em Goiânia-GO, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Constantino Xavier, nº 330, Bairro Centro, Trindade-GO, CEP 75.380-001, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 4904747, emitida pela SSP-GO, em 24/11/2011, CPF 034.475.511-86, residente em Trindade- GO, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Trindade - GO, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2.181, de 29/12/2022, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 02 (duas) parcelas, a saber:

a) até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de 01/01/2023 até 30/12/2023;

b) até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de 01/01/2024 até 30/12/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 51.469-1, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência Trindade - GO, prefixo 2738-3, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;

b) apresentação do Contrato de Garantia da União, celebrado entre a UNIÃO e o **FINANCIADO**, conforme previsto na Cláusula Garantia, devidamente publicado no Diário Oficial da União – DOU;

c) comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos

listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverácomprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

d) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços;

e) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

f) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e

c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

ENCARGOS FINANCEIROS – Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,29 p.p. (um inteiro e vinte e nove centésimos) ponto percentual ao ano. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**

a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de 0,50% (cinquenta centésimos) por cento sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;

b) comissão de compromisso, de 0,20% (vinte centésimos) por cento ao ano, calculada sobre o valor não desembolsado;

c) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%
3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

d) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e

e) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor da comissão de que trata a alínea "b" desta Cláusula será calculada desde a data de assinatura deste instrumento contratual, até a data do desembolso total dos recursos e será exigido na mesma periodicidade de pagamentos de encargos e/ou principal descritos na **Cláusula Forma de Pagamento.**

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de desistência formal por parte do **FINANCIADO,** os valores da comissão de que trata a alínea "b" desta Cláusula serão apurados desde a data de assinatura deste instrumento contratual, até a data da comunicação formal, e exigíveis até o mês subsequente, na mesma data de pagamento de encargos e/ou o principal prevista na Cláusula Forma de Pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO **–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

Em garantia do cumprimento de todas as obrigações financeiras deste Contrato, inclusive multas por inadimplemento de obrigações financeiras e pedidos de devolução de recursos do **FINANCIADOR** ao **FINANCIADO** em razão de não aceitação, parcial ou total, da comprovação da aplicação de recursos ou desvio de finalidade cometido pelo **FINANCIADO**, a República Federativa do Brasil – UNIÃO – prestará garantia fidejussória por meio de contrato específico que, depois de assinado e rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, como se aqui estivesse integralmente transcrito, vinculando-o para todos os fins e direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 16 de dezembro de 2024 e as demais todo dia 16 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 16/11/2024, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros** e a Comissão de Compromisso incidente sobre os valores a desembolsar, referida na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 16/11/2033, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada **na Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso formal, aceite do **FINANCIADOR** e o pagamento de tarifa prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 50.183-2, ou em qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida(s) na agência Trindade-GO, prefixo 2738-3, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA NONA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

a) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;

b) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;

c) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FINANCIADOR poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada eletronicamente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, conforme Medida Provisória 2.200-2, de 2001.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no *caput* desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;

b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas "a" e "b" retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na hipótese, de o **FINANCIADO** não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na conta corrente citada na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional sendo vedada a securitização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO SEXTO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Trindade, Estado de Goiás, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município De Trindade - Go, 16 de novembro de 2023.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:
MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4ACADC50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 905/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 905/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e o Ofício n° 845/2023 – Casa Civil, de 14 de novembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **FERNANDO MOURA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BE0AA7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 904/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 904/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e o Ofício n° 845/2023 – Casa Civil, de 14 de novembro de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9EABCA94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a aquisição de um veículo ambulância, tipo A, nova, zero km, ano/modelo 2023/2023 conforme Proposta n.º 11163.358000/1230-06, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana. DATA DE ABERTURA: 01 de dezembro de 2023, horário: 09:30 horas; Sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC". Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 17 de novembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:13E9318A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
TOMADA DE PREÇO N.º 011/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a modernização da iluminação do Estádio Municipal Napoleão Vieira no Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2023, horário: 08:45 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 17 de novembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Presidente da CPL).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6DF21793

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 012/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a readequação das estradas vicinais com a construção de uma ponte no Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2023, horário: 08:45 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 17 de novembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Presidente da CPL).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AC469ECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13362/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, Constitui objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para decoração natalina, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência do Norte Anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para decoração natalina, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência do Norte Anexo I que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90 estabelecida na R MDV 29, nº S/N, quadra 48, lote 14, bairro LOT MOINHO DOS VENTOS, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 74371520, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL C ISOLAMENTO 1KV TIPO PP 2X4,0MM DE ACORDO OM ABNT NBR 13249.		ENERGY	1000.0	METRO	R$ 8,100	R$ 8.100,000
12	CABO DE COBRE PARALELO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO P 750 VOLTS TIPO 2X1,5MM, ROLO C 100M, DE ACORDO COM ABNT NBR 13249.		FULL CABOS	1000.0	METRO	R$ 2,550	R$ 2.550,000
14	CASCATA LED COM 400 LES DE 10M DE COMPRIMENTO		REMANCI	100.0	UNIDADE	R$ 161,000	R$ 16.100,000
22	CORTINA LED COM STROBO 500LEDS A PROVA D' AGUA 4X2,2M - 01 STROBO BRANCO FRIO A CADA 4 LEDS		REMANCI	10.0	UNIDADE	R$ 132,400	R$ 1.324,000
27	FITA ISOLANTE 20 MT		G-20	80.0	ROL	R$ 6,000	R$ 480,000
36	MAQUINA DE NEVE (PRODUTO ELETRONICO CAPAZ DE PRODUZIR FLOCOS DE ESPUMA A PARTIR DE SOLUÇÃO ESPECIFICA) 1500W X 220V COM CONTROLE WIRELESS (SEM FIO) COM PROTOCOLA DMX 512, VAZÃO MEDIA 1500W (500 ML POR MINUTO), FREQUENCIA 50-60 HZ.		SNOW	2.0	UNIDADE	R$ 3.080,000	R$ 6.160,000
42	TUBO SNOWFALL LED ACRÍLICO 1M DE COMPRIMENTO, POTENCIA 10,2W; TENSÃO 12V; COR BRANCA.		MUNDILUX	500.0	UNIDADE	R$ 42,000	R$ 21.000,000

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 55.714,000

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51 estabelecida na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, Quadra 01, Lote 05, nº 253, Vila Mooca Complemento, Goiânia – GO, CEP: 74.420-550, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES		DECORLUX	400.0	PACOTE	R$ 6,850	R$ 2.740,000
4	ARCO TUNEL ESTRELADO PARA PASSAGEM DE PEDESTRE, ALT. 3,90M X LARG. 5,40M, ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS.		BR	10.0	UNIDADE	R$ 10.300,000	R$ 103.000,000
5	ÁRVORE CEREJEIRA LUXO COM NO MINIMO 2272 LEDS COM 3M DE ALTURA ARVORE ARTIFICIAL A CEREJEIRA COM FLORES DE LED GALHOS E TRONCO TODO REVESTIDO DE LEDS AMBIENTE EXTERNO.		V8	2.0	UNIDADE	R$ 7.740,330	R$ 15.480,660
6	ARVORE DECORATIVA NEVADA MATERIAL DA ESTRUTURA EM METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO, BASE PÉ EM METAL - ARVORE TRADICIONAL VERDE LUXO DE 1,80M, COM 780 GALHOS, DECORADA COM 30 BOLAS NATALINAS, 15 LAÇOS,15 PINHAS, 20 FLORES TRADICIONAIS E 20 URSOS DE PELUCIA NO TEMA NATALINO.		MAGIZI	2.0	UNIDADE	R$ 3.490,000	R$ 6.980,000
7	ARVORE DECORATIVA NEVADA MATERIAL DA ESTRUTURA EM METAL E PVC LINHA DE FIO DE POLIPROPILENO, BASE PÉ EM METAL - ARVORE TRADICIONAL VERDE LUXO DE 2,10M, COM 1100 GALHOS, DECORADA COM 40 BOLAS NATALINAS, 20 LAÇOS, 20 PINHAS, 25 FLORES TRADICIONAIS E 20 URSOS DE PELUCIA NO TEMA NATALINO.		MAGIZI	3.0	UNIDADE	R$ 4.300,000	R$ 12.900,000
8	BASTÃO DE COLA QUENTE 1KG		VONDER	2.0	PACOTE	R$ 121,500	R$ 243,000
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL C ISOLAMENTO 1KV TIPO PP 2X2,5MM DE ACORDO OM ABNT NBR 13249.		ENERGY	1500.0	METRO	R$ 5,850	R$ 8.775,000

15	CERVO EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED 73X61CM		V8	20.0	UNIDADE	R$ 157,200	R$ 3.144,000
16	CORDÃO LED AZUL FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; POTENCIA MINIMA 3,9W; FIO VERDE MINIMO DE 1,8MM; COM PLUG CONECTOR 20 CM; DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM; DISTANCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA; TAMANHO TOTAL 10M.		V8	1000.0	UNIDADE	R$ 36,500	R$ 36.500,000
17	CORDÃO LED BRANCO FRIO FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; POTENCIA MINIMA 3,9W; FIO VERDE MINIMO DE 1,8MM; COM PLUG CONECTOR 20 CM; DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM; DISTANCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA; TAMANHO TOTAL 10M.		V8	3000.0	UNIDADE	R$ 36,500	R$ 109.500,000
18	CORDÃO LED BRANCO QUENTE FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; POTENCIA MINIMA 3,9W; FIO VERDE MINIMO DE 1,8MM; COM PLUG CONECTOR 20 CM; DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM; DISTANCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA; TAMANHO TOTAL 10M.		V8	3000.0	UNIDADE	R$ 36,500	R$ 109.500,000
19	CORDÃO LED VERDE FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; POTENCIA MINIMA 3,9W; FIO VERDE MINIMO DE 1,8MM; COM PLUG CONECTOR 20 CM; DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM; DISTANCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA; TAMANHO TOTAL 10M.		V8	1000.0	UNIDADE	R$ 36,500	R$ 36.500,000
20	CORDÃO LED VERMELHO FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V LED 4MM; POTENCIA MINIMA 3,9W; FIO VERDE MINIMO DE 1,8MM; COM PLUG CONECTOR 20 CM; DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM; DISTANCIA APROXIMADA DE 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA; TAMANHO TOTAL 10M.		V8	1000.0	UNIDADE	R$ 36,500	R$ 36.500,000
21	CORTINA DE LED ENDEREÇAVEL COM 900 LEDS 31V DE 4MX3M COM SMART APP QUE POSSIBILITA USAR IMAGENS PRE DEFINIDAS E AINDA ESCREVER FRASES.		V8	2.0	UNIDADE	R$ 2.620,000	R$ 5.240,000
26	FIGURA DECORATIVA PARA BRAÇO MODELOS DIVERSOS EM AÇO GALVANIZADO COBERTO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65.DIMENSÕES MEDIAS: 1,40M X 1,00M. ENTREGAR MONTADO E INSTALADO EM LOCAL INDICADO POR SECRETARIA RESPONSAVEL.		BR	100.0	UNIDADE	R$ 440,000	R$ 44.000,000
28	GIRLANDA DE CORATIVA COM ILUMINAÇÃO BRANCO QUENTE COM BOLAS DOURADAS DE 50CM DE DIAMETRO		V8	5.0	UNIDADE	R$ 518,000	R$ 2.590,000
29	GIRLANDA DE CORATIVA COM ILUMINAÇÃO BRANCO QUENTE COM BOLAS DOURADAS DE 60CM DE DIAMETRO		V8	5.0	UNIDADE	R$ 595,000	R$ 2.975,000
30	LIQUIDO PARA MAQUINA DE NEVE ARTIFICIAL 5LT O GALÃO		ILUMI	40.0	LITRO	R$ 151,000	R$ 6.040,000
31	MANGUEIRA AZUL LED ROLO DE 100M COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.		WF	500.0	METRO	R$ 10,600	R$ 5.300,000
32	MANGUEIRA BRANCO FRIO LED ROLO DE 100M COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.		WF	1500.0	METRO	R$ 10,600	R$ 15.900,000
33	MANGUEIRA BRANCO QUENTE LED ROLO DE 100M COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.		WF	1500.0	METRO	R$ 10,600	R$ 15.900,000
34	MANGUEIRA VERDE LED ROLO DE 100M COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.		WF	500.0	METRO	R$ 10,600	R$ 5.300,000
35	MANGUEIRA VERMELHO LED ROLO DE 100M COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT,		WF	500.0	METRO	R$ 10,600	R$ 5.300,000

	TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE DE 12 A 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º.						
37	PISTOLA DE COLA QUENTE 12W		VONDER	4.0	UNIDADE	R$ 67,500	R$ 270,000
38	POSTE NATALINO 120CM MÚSICAL MOVIMENTO E LUZ BIVOLT, ILUMINADO COM 6 LEDS NEVE CAINDO COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PLÁSTICO, ACRÍLICO, RESINA, ISOPOR, LEDS E COMPONENTES ELETRÔNICOS.		MAGIZI	2.0	UNIDADE	R$ 1.170,000	R$ 2.340,000
39	POSTE NATALINO 180CM MÚSICAL MOVIMENTO E LUZ BIVOLT, ILUMINADO COM 6 LEDS NEVE CAINDO COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PLÁSTICO, ACRÍLICO, RESINA, ISOPOR, LEDS E COMPONENTES ELETRÔNICOS.		MAGIZI	2.0	UNIDADE	R$ 1.350,000	R$ 2.700,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 595.617,660**

LED MAIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.102.635/0001-20 estabelecida na RUA 9 S/N QD. 20, LT29, nº 00, complemento SALA 03, bairro VILA CALANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA NYLON 300X3,6MM BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES		DECORLUX	200.0	PACOTE	R$ 10,100	R$ 2.020,000
3	ARAME GALVANIZADO 14 BWG		VONDER	30.0	QUILOGRAMA	R$ 34,000	R$ 1.020,000
9	BOLA ARAMADA COM 100 LEDS RESISTENTES A AGUA VAZADA 30CM DE DIAMETRO 6000K		REMANCI	50.0	UNIDADE	R$ 94,450	R$ 4.722,500
13	CABO DE COBRE PARALELO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO P 750 VOLTS TIPO 2X2,5MM, ROLO C 100M, DE ACORDO COM ABNT NBR 13249.		NORTE CABOS	1500.0	METRO	R$ 4,400	R$ 6.600,000
23	ESTRELA CADENTE EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED 70X28CM		REMANCI	20.0	UNIDADE	R$ 86,000	R$ 1.720,000
24	ESTRELA EM POLIETILENO COM MANGUEIRA DE LED 30X30CM		REMANCI	20.0	UNIDADE	R$ 33,200	R$ 664,000
25	FESTÃO ARAMADO EM PVC VERDE COM 2,70M DE COMPRIMENTO		REMANCI	400.0	UNIDADE	R$ 61,000	R$ 24.400,000
40	PROJETOR LED 50W VERDE, REFORÇADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65.		LUMANTI	30.0	UNIDADE	R$ 39,000	R$ 1.170,000
41	STROB 10 W - TENSÃO 220 V; COR BRANCA; FIXAÇÃO PARAFUSO; TEMPERATURA DA COR 6000 K; ÂNGULO 180º; MEDIDA 77,5X95; CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.		REMANCI	300.0	UNIDADE	R$ 33,000	R$ 9.900,000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 52.216,500**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 703.548,160**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 703.548,160** (Setecentos e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentárias:
03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 0034.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 17 de novembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CA1A5F81

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13363/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, Constitui objeto Registro de preços para contratação de Contratação de empresa especializada na locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para contratação de Contratação de empresa especializada na locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51 estabelecida na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, Quadra 01, Lote 05, nº 253, Vila Mooca Complemento, Goiânia – GO, CEP: 74.420-550, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE CASINHA EM FIBRA DE VIDRO C/ ABERTURA NAS JANELAS E PORTAS COM ARMAÇÃO DE FERRO EM PINTURA AUTOMOTIVA: ALTURA: 2,75M.		BR LED	1.0	UNIDADE	R$ 14.800,000	R$ 14.800,000
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE FIGURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO PAPAI NOEL COM PRESENTES COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA CORES A DEFINIR, ALTURA: 2,15M.		BR LED	1.0	UNIDADE	R$ 29.600,000	R$ 29.600,000
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BANCO FORMATO ARVORE PINHEIRO COM ASSENTO ESTOFADO, TODA EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18, REVESTIDA NAS LATERAIS ACOMPANHANDO O FORMATO DE ARVORE COM FESTÃO ARAMADO VERDE ANTICHAMA, TAPETE DE FOLHAGENS E DECORAÇÃO NATALINA EM TODA A ESTRUTURA, COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES NAO CORTORNO FRONTAL DA PEÇA. TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65. ENTREGAR MONTADO E INSTALADO EM LOCAL INDICADO POR SECRETARIA RESPONSAVEL.		BR LED	1.0	UNIDADE	R$ 14.200,000	R$ 14.200,000
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE ARVORE PINHEIRO TRIDIMENSIONAL EM FORMATO CIRCULAR COM ESTRELA DIMENSÕES 3,00M, ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65. ENTREGAR MONTADO E INSTALADO EM LOCAL INDICADO POR SECRETARIA RESPONSAVEL.		BR LED	6.0	UNIDADE	R$ 8.050,000	R$ 48.300,000
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: DE KIT PACOTE DE PRESENTE 3 PEÇAS, CAIXA 1 APROX: ALT. 0,70MT / COMPR.1,2MT / LARG. 1,2MT, CAIXA 2 APROX: ALT. 0,60MT / COMPR.1,6MT / LARG. 1MT E CAIXA 3 APROX: ALT. 0,90MT / COMPR. 0,70MT / LARG. 0,70MT. ENTREGAR MONTADO EM LOCAL INDICADO POR SECRETARIA RESPONSAVEL.		BR LED	2.0	KIT	R$ 4.080,000	R$ 8.160,000
6	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: ANJO ARAMADO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO COM MAGUEIRAS E CONDÕES DE LED, TOCANDO TROMBETA 3M DE ALTURA TOTAL, TODO TRABALHADO COM ARABESCOS, EM AÇO GALVANIZADO, COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. ENTREGAR MONTADO E INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO.		BR LED	4.0	UNIDADE	R$ 7.650,000	R$ 30.600,000
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: ARVORE ESTRELADA ALTURA MINIMA 4M, COM ESTRELA NO TOPO, ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL		BR LED	2.0	UNIDADE	R$ 13.880,000	R$ 27.760,000

	VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65. ENTREGAR MONTADO E INSTALADO EM LOCAL INDICADO POR SECRETARIA RESPONSAVEL.						
8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: BOLA BIDIMENSIONAL LUMINOSA, ALT. 2,10M X PROF. 0,40M X LARG. 2,10M EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA (AUTO TRAVANTE). TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65.		BR LED	1.0	UNIDADE	R$ 14.100,000	R$ 14.100,000
9	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: BONECO DE NEVE SENTADO COM CARTOLA E BLASER EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSÃO: ALTURA: 1,00M.		BR LED	2.0	UNIDADE	R$ 1.820,000	R$ 3.640,000
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: BONECO DE NEVE SENTADO COM CARTOLA E BLASER EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSÃO: ALTURA: 2,40M.		BR LED	1.0	UNIDADE	R$ 6.470,000	R$ 6.470,000
11	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: FIGURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO BOTA DE PRESENTE EM PINTURA AUTOMOTIVA COM: ALTURA: 1,50M E LARGURA: 1,28M. ENTREGAR MONTADO EM LOCAL INDICADO POR SECRETARIA RESPONSAVEL.		BR LED	3.0	UNIDADE	R$ 3.620,000	R$ 10.860,000
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: FIGURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO SACO DE PRESENTE EM PINTURA AUTOMOTIVA COM: ALTURA: 1,50M E LARGURA: 1,28M. ENTREGAR MONTADO EM LOCAL INDICADO POR SECRETARIA RESPONSAVEL.		BR LED	3.0	UNIDADE	R$ 3.760,000	R$ 11.280,000
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: FIGURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO TRENÓ COM FIGURA DE PAPAI NOEL ESPECIFICAÇÕES: TRENÓ ALT: 1,50M; LARG: 0,85M; COMP: 1,90M PAPAI NOEL ALT: 1,50M; LARG: 0,80M. COM 4 RENAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, ESPECIFICAÇÕES: ALT: 1,70M; LARG: 0,54M; COMP: 2,00M. ENTREGAR MONTADO EM LOCAL INDICADO POR SECRETARIA RESPONSAVEL.		BR LED	1.0	UNIDADE	R$ 12.100,000	R$ 12.100,000
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM: PÓRTICO 2024 LETRA CAIXA E PASSAGEM DE PEDESTE PELO NUMERO ZERO EM ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ATI CHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA (AUTO TRAVANTE). TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65. TAMANHO APROXIMADO: 2,5M DE ALTURA E 2,0M DE LARGURA CADA NÚMERO. ENTREGAR MONTADO E INSTALADO EM LOCAL DESIGNADO.		BR LED	1.0	UNIDADE	R$ 16.000,000	R$ 16.000,000
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADASUPER PORTA RETRATO NOEL 3,50M X 2,10 X 0,30M, ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO		BR LED	1.0	UNIDADE	R$ 19.150,000	R$ 19.150,000

	30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS.						

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 267.020,000**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 267.020,000**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 267.020,000** (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Vinte Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 – FICHA: 0037.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 17 de novembro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:383AA7EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 090/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE *TABLET* PARA AÇÃO DE MARKETING, CAPITAÇÃO DE ALUNOS E PROMOÇÃO DOS CURSOS DO UNICERRADO NA FEIRA DAS PROFISSÕES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pela necessidade de promover ações de marketing para captação de alunos.
CONSIDERANDO que a Feira das profissões é um evento em que alunos do ensino médio de Goiatuba e região visitam o UniCerrado e conhecem cada um dos cursos oferecidos pela instituição e são esperados em torno de 1.100 (um mil e cem) estudantes. Neste contexto, a aquisição será destinada a um sorteio para premiação desses estudantes, de modo a movimentar o evento e trazer novos olhares para os cursos do Centro Universitário de Goiatuba.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de *tablet* para ação de marketing, capitação de alunos e promoção dos cursos do Unicerrado na Feira das Profissões, atendendo às demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:
L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME inscrita no CNPJ**: 29.274.513/0001-72** com endereço a Av. Presidente Vargas, nº 935, Centro, Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Produto/Descrição	Marca	Valores	
					Unitário	Total
01	1	Und	Tablet (WiFi): Tela de no mínimo 8,7" TFT, com resolução 800x1340 pixels. Memória RAM: Mínimo 4GB; Armazenamento: Mínimo de 32GB; Câmera traseira: Mínimo de 8 MP Câmera Frontal: Mínimo de 2MP; Gravação de vídeo Full HD; Conectividade: WiFi; Bluetooth: Mínimo 5.0; Sistema operacional: Mínimo Android 11.	Samsung Tab A7 Lite SM-T220 - PRATA	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 17 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B034AE9D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 090/2023

PROCESSO: 20230331845

OBJETO: Aquisição de *tablet* para ação de marketing, capitação de alunos e promoção dos cursos do Unicerrado na Feira das Profissões, atendendo às demandas da FESG/UNICERRADO.
CONTRATADA: L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME inscrita no CNPJ**: 29.274.513/0001-72**

Item	Qtd	Und	Produto/Descrição	Marca	Valores	
					Unitário	Total
01	1	Und	Tablet (WiFi): Tela de no mínimo 8,7" TFT, com resolução 800x1340 pixels. Memória RAM: Mínimo 4GB; Armazenamento: Mínimo de 32GB; Câmera traseira: Mínimo de 8 MP Câmera Frontal: Mínimo de 2MP; Gravação de vídeo Full HD; Conectividade: WiFi; Bluetooth: Mínimo 5.0; Sistema operacional: Mínimo Android 11.	Samsung Tab A7 Lite SM-T220 - PRATA	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Assinatura: 17/11/2023
Vigência: 17/11/2023 a 31/12/2023
Pagamento: Após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal.
Valor Global: R$ 1.100,00 (mil oitocentos e quarenta reais).
Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339031

Goiatuba-Go, 17 de novembro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:18C28D5B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 20230331845
DISPENSA: 090/2023
ASSUNTO: Aquisição de *tablet* para ação de marketing, capitação de alunos e promoção dos cursos do Unicerrado na Feira das Profissões, atendendo às demandas da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **20230331845,** autoriza a Empresa: **L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME,** inscrita no **CNPJ: 29.274.513/0001-72,** a fornecer os materiais objeto deste processo.

Item	Qtd	Und	Produto/Descrição	Marca	Valores	
					Unitário	Total
01	1	Und	Tablet (WiFi): Tela de no mínimo 8,7" TFT, com resolução 800x1340 pixels. Memória RAM: Mínimo 4GB; Armazenamento: Mínimo de 32GB; Câmera traseira: Mínimo de 8 MP Câmera Frontal: Mínimo de 2MP; Gravação de vídeo Full HD; Conectividade: WiFi; Bluetooth: Mínimo 5.0; Sistema operacional: Mínimo Android 11.	Samsung Tab A7 Lite SM-T220 - PRATA	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00

Assinatura: 17/11/2023
Vigência: 17/11/2023 a 31/12/2023
Pagamento: Mediante apresentação de nota fiscal.
Valor Global: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Goiatuba-Go, 17 de novembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ: 29.274.513/0001-72

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1CE8AB5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARITZA FABIANA ROSA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.004, CPF nº.: 566.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARITZA FABIANA ROSA	CATALÃO - GO	11/10/2023	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - CIVIC IOO-9803	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:60474AAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 128 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.
Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:

CARGO: PSICÓLOGO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
2º	88112	SALETY FERREIRA COELHO	33,0	0,00	33,0	**Aprovado / Reserva**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:31692B6D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.
Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:
CARGO: PROFESSOR PIII – PEDAGOGO – CMEI ADELINO GOMES DE MIRANDA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
4º	88048	NATYANY DA COSTA SILVA	36,5	23,0	3,00	62,5	**Aprovado / Reserva**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:54ADE89C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 130 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.
Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:
CARGO: PROFESSOR PIII – PEDAGOGO – CMEI ADELINO GOMES DE MIRANDA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
5º	87992	NAYARA ANANDA BATISTA DE VASCONCELOS	34,0	26,0	2,00	62,0	**Aprovado / Reserva**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:6CC48E2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 131 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-o desistente da vaga.
Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:
CARGO: PROFESSOR PIII – PEDAGOGO – CMEI ADELINO GOMES DE MIRANDA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação				Resultado
			Prova Objetiva	Prova Redação	Prova Títulos	Total	
6º	89525	WEGUIMA PEREIRA SILVA	33,0	29,0	0,00	62,0	**Aprovado / Reserva**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:2C1CF62E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 182/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 182/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO processo 12699/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1.576,32
TOTAL				**1.576,32**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ/CPF: 31.951.287/0001-69

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS -MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO	CM		22,5350	69,9500	1.576,3233
Total							**1.576,3233**
Total							**1.576,3233**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 7 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:64DEC87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 385/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 385/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DO VEICULO COROLLA SEDAN XEI PRATA PLACA NKP-5J09. processo 385/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.904,01
TOTAL				**1.904,01**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APOLICE DE SEGURO DO VEICULO COROLLA SEDAN XEI PRATA PLACA NKP-5J09	UND		1,0000	1.904,0100	1.904,0100
Total							**1.904,0100**
Total							**1.904,0100**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 17 de novembro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:414FBDA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2170 23 REVOGA DEC 2125 23 NOM MEMBROS CONSELHO DEFESA CIVIL

DECRETO N.º 2.170 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga o Decreto Municipal n.º 2.125, de 07 de novembro de 2023 e dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em razão da Lei Municipal n.º 2.478, de 19 de agosto de 2021, bem como conforme informações contidas no Ofício n.º 14.722/2023 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Senador Canedo ligados à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal – COMPDEC para o Biênio 2023/2025, compreendido entre 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2025, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	
Titular	Paulo Adair Gregório
Suplente	Alana Mayara de Jesus Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	
Titular	Veroni Isabel Marques
Suplente	Élis Lourenço
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA	
Titular	Rui Fernando da Mota e Camanducaia
Suplente	Regiane da Paixão Gois de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN	
Titular	Pedro Henrique Valadão de Oliveira
Suplente	Vinicius Gonçalves Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	
Titular	Cleber Marques de Moraes
Suplente	Luciana Pereira da Silva Sousa
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU	
Titular	Bruno Araújo Lima
Suplente	Yuri Gabriel Cardoso Alves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Canedo – CDL	
Titular	Edmundo Mateus da Silva Junior
Suplente	Jaqueline Correia da Silva
Associação dos Moradores do Bairro Alvorada	
Titular	Mailse Souza de Oliveira
Suplente	Antônio Cardoso da Silva
Conselhos Comunitário de Segurança – CONSEG's	
Titular	Pablo Ancelmo de Faria
Suplente	Cinthia Luiza de Moraes Nunes Eustáquio
Loja Simbólica Vale do Bom Sucesso n.º 149	
Titular	Anselmo Torres de Avelar
Suplente	Mardem Camelo de Oliveira
Patrulha Ambiental Selva	
Titular	Iatan Nonato de Souza Cruz
Suplente	Cleomar Mendes da Cruz
Assembleia de Deus Ministério Paraíso	
Titular	Nilson Alves da Silva
Suplente	Erenice Santos dos Anjos Silva

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por 12 (doze) membros representantes de órgãos governamentais do Município e do Poder Público Municipal e entidades não governamentais da Sociedade Civil Organizada.
Art. 3º Os representantes indicados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 2.125, de 07 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 10/11/2023, Edição 2985.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4D047540

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01

RESOLUÇÃO N° 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **COMISSÃO DE ESPECIAL DE ELEIÇÃO** das Sociedades Civis, instituída pelo **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente De Trindade – CMDCA/Trin,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1.880/2019, alterada pela Lei Municipal n.º 2.119/2022 e a Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), torna pública a RETIFICAÇÃO do Cronograma do Edital de Abertura do Processo de Escolha da Sociedade Civil nº 01/2023/CMDCA, para o BIÊNIO 2024/2025, conforme a seguir especificado.

Onde se lê:

DATA	ATIVIDADE
08/11/2023	Publicação do Edital de Chamamento
08/11/2023 a 14/11/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida neste Edital, perante a Comissão Eleitoral para Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (via formulário eletrônico disponível no endereço) https://forms.gle/4oyRY4NMx39NMBwf8 ou pelo e- mail: cmdcatrindadego@gmail.com
16/11/2023 a 17/11/2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição para Entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
21/11/2023	Publicação no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/) a relação dos representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitada ou não.

22/11/2023 a 23/11/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
24/11/2023 a 27/11/2023	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
30/11/2023	Publicação no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/), do Ato de Homologação da relação de representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o Processo Eleitoral.
05/12/2023	Assembleia Eletiva.
08/12/2023	Prazo final para Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA/TRINDADE.
29/12/2023	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para o CMDCA/TRINDADE para a Gestão/Biênio 2024–2025".

Leia-se:

DATA	ATIVIDADE
08/11/2023	Publicação do Edital de Chamamento
08/11/2023 a 17/11/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida neste Edital, perante a Comissão Eleitoral para Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil (via formulário eletrônico disponível no endereço) https://forms.gle/4oyRY4NMx39NMBwf8 ou pelo e- mail: cmdcatrindadego@gmail.com
20/11/2023 a 21/11/2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição para Entidades e/ou organizações da Sociedade Civil.
22/11/2023	Publicação no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/) a relação dos representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitada ou não.
23/11/2023 a 27/11/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
28/11/2023 a 30/11/2023	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
01/12/2023	Publicação no diário oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/agm/), do Ato de Homologação da relação de representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o Processo Eleitoral.
05/12/2023	Assembleia Eletiva.
08/12/2023	Prazo final para Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA/TRINDADE.
29/12/2023	Prazo final para publicação da nomeação dos Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil para o CMDCA/TRINDADE para a Gestão/Biênio 2024–2025".

Demais itens do edital inalterados, Comissão Especial Eleitoral, em Trindade aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REGIANE DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Especial De Eleição - CMDCA/Trin

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Secretária da Comissão Especial De Eleição - CMDCA/Trin

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:762E24F2

